



Proc. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

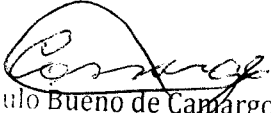
No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório para aquisição de óleo lubrificante, graxa, e outros para os veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme relação em anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento óleo lubrificante, graxa, e outros para os veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, de acordo com a necessidade de cada secretaria.


Justificativa: A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atender as necessidades da Administração Municipal.

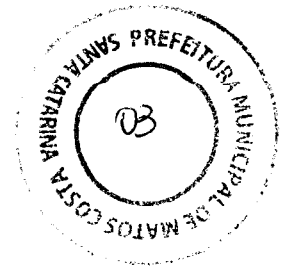
Matos Costa, 25 de abril de 2018.




Paulo Bueno de Camargo

Secretário de Viação Obras e Urbanismo

RECEBIDO
25 / 04 / 2018
ASS: 



ORÇAMENTO

Aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros para manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio	3.237,76	3.237,76
2	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio	1.248,85	1.248,85
3	70	FRS	Fluido de freio DOT 4. frasco com 500ML	20,65	1.445,50
4	50	BLD	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - Balde com 20 litros	224,00	11.200,00
5	100	LT	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - embalagem de 1 litro	12,45	1.245,00
6	500	LT	Óleo ATF embalagem com 1 litro	19,60	9.800,00
7	25	BLD	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	188,00	4.700,00
8	50	LT	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 01 litro	11,75	587,50
9	50	LT	Óleo hidráulico DEXRON III - embalagem de 01 litro	30,35	1.517,50
10	10	GL	Óleo de transmissão HD 433 - galão com 20 litros	248,00	2.480,00
11	10	GL	Óleo de transmissão 434 - galão com 20 litros	338,00	3.380,00
12	50	LT	Óleo diferencial SAE 85W140 - embalagem de 01 litro	14,00	700,00
13	200	BLD	Óleo lubrificante motor diesel 15W40 CI-4 - balde de 20 litros	225,00	45.000,00
14	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W30 - sintético embalagem de 01 litro	24,50	7.350,00
15	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W40 - embalagem de 01 litro	26,00	7.800,00
16	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W30 - embalagem de 01 litro		
17	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W40 - semi sintético embalagem de 01 litro	20,50	2.050,00

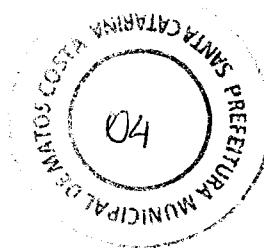
18	150	LTS	Óleo lubrificante motor a gasolina 15W40 - semi sintético embalagem de 1 litro	20,00	3.000,00
19	20	BLD	Óleo lubrificante motor caterpillar 15W40	219,00	4.380,00
20	20	BLD	Óleo Diferencial SAE 30 motor Caterpillar	312,00	6.240,00
21	10	BLD	Óleo Hidráulico SAE 10W - para motor caterpillar	248,00	2.480,00
22	25	BLD	ARLA 32 Balde com 20 litros	56,00	1.400,00
23	400	LT	Aditivo para radiador embalagem de 01 litro	17,50	7.000,00

ERECHIM, 12 DE ABRIL DE 2018

Validade Orçamento.

Carimbo e assinatura empresa .

J. Inci
 193437770/0001-87
 I.E: 039/0055778
 COMERCIAL INCERTI LTDA-ME
 R. Pernambuco, 1416 - J. Bonifácio
 Fone: (54) 3522 2088
 CEP 99700-000
 ERECHIM - RS



MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

R. Ezilda S Coelho

Areias - São José - SC 88.113-115

Fone: 1

Fax: 48 3258-0990

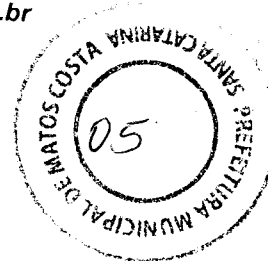
CGC: 80.954.555/0001-01

IE: 252.564.227

Home Page: www.maucor.com.br | contato@maucor.com.br

Orçamento

Número: 335707 Data: 18/04/2018



Cliente: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
CGC: 83.102.566/0001-51
Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: MATOS COSTA - SC
Fone: (49) 3572-1144

Insc. Estadual: ISENTO

CEP: 89.420-000

Fax:

Contato: ODERLAINE (49) 3572-1144

Código	Descrição	Qt	Un	P.Unit	Total	IPI	ICMS
030668	LUBRAX LITH SM 2 TB-170	1	TB	6.720,00	6.720,00	0	0
010158	MOTORS PRIME CHASSIS 2 GOLDEN TB-170 KG	1	TB	1.631,00	1.631,00	0	0
030170	LUBRAX FLUIDO DE FREIO ##DOT-4## PC-500ML	70	UN	25,13	1.759,10	0	17
030370	LUBRAX GL 5 SAE 90 API-GL-5 BD-20L (G.B.18)	50	BD	333,20	16.660,00	0	0
030380	LUBRAX GL 5 SAE 90 API-GL-5 PC-1L (G.C.12.1)	100	UN	18,03	1.803,20	0	0
031230	LUBRAX ATF TA PC-1L (G.C.18.3)	500	UN	27,13	13.566,00	0	0
030780	LUBRAX HYDRA 68 BD-20L (G.B.2)	25	BD	283,50	7.087,50	0	0
010420	MOTORS PRIME HIDRAULICO 68 PC-1L (G.C.8.1)	50	UN	16,45	822,50	0	0
031750	LUBRAX UNITRACTOR 10W30 BD-20L (G.I.7)	10	BD	471,10	4.711,00	0	0
031500	LUBRAX GRANS THF BD-20L (G.E.27)	10	BD	412,30	4.123,00	0	0
030350	LUBRAX GL 5 SAE 85W140 API-GL-5 PC-1L	50	UN	18,52	926,10	0	0
031550	LUBRAX TOP TURBO SAE 15W40 API-CI-4 BD-20L	200	BD	327,60	65.520,00	0	0
031780	LUBRAX VALORA SAE 05W30 API-SN PC-1L	300	UN	31,15	9.345,00	0	0
031300	LUBRAX SUPERA SAE 05W40 API-SN PC-1L	300	UN	37,80	11.340,00	0	0
031495	LUBRAX TECNO SAE #10W40# API-SN PC LITRO	100	UN	25,17	2.517,20	0	0
031440	LUBRAX TECNO SAE 15W40 API-SN PC-1L (G.C.4.2)	150	UN	25,26	3.788,40	0	0
020590	PETRONAS URANIA 3000 SE SAE 15W40 CI-4 BD-20L	20	BD	324,80	6.496,00	0	0
030840	LUBRAX GRANS TAC-3 SAE 30 BD-20L (G.I.9)	20	BD	319,90	6.398,00	0	0
301050	LUBRAQUIM ARLA 32 BD 20 L	25	BD	67,20	1.680,00	0	17
030254	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES LITRO	400	UN	23,34	9.335,20	0	17
Total:					176.229,20		

Condições de Fornecimento

Cond. Pagto: 30 DD Licitação

SIGEWin - Sistema Integrado de Gestão Empresarial
www.voidcaz.com.br

Usuário: Scheila

18/04/2018 17:40

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

R. Ezilda S Coelho

Areias - São José - SC 88.113-115

Fone: 1

Fax: 48 3258-0990

CGC: 80.954.555/0001-01

IE: 252.564.227

Home Page: www.maucor.com.br | contato@maucor.com.br

Código	Descrição	Qt	Un	P.Unit	Total	IPI	ICMS
--------	-----------	----	----	--------	-------	-----	------

Data de Saída: 18/04/2018

Frete: CIF Valor do Frete: 0,00

Quantidade de Volumes:

Vendedor: SCHEILA

Obs.:

Validade do Orçamento: 30/04/2018

Transportadora: Fabris

Peso Total: 8985,2

Aprovação

MUNICIPIO DE MATOS COSTA





ORÇAMENTO

Aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros para manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio	3200,00	3200,00
2	1,00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio	2900,00	2900,00
3	70	FRS	Fluido de freio DOT 4. frasco com 500ML	21,00	1470,00
4	50 10	BLD	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - Balde com 20 litros	259,00	2590,00
5	10 20	LT	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - embalagem de 1 litro	18,00	360,00
6	50 50	LT	Óleo ATF embalagem com 1 litro	23,00	1150,00
7	25 15	BLD	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	205,00	3075,00
8	50 20	LT	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 01 litro	25,00	500,00
9	50	LT	Óleo hidráulico DEXRON III - embalagem de 01 litro	23,00	1150,00
10	10	GL	Óleo de transmissão HD 433 - galão com 20 litros	280,00	2800,00
11	10	GL	Óleo de transmissão 434 - galão com 20 litros	280,00	2800,00
12	50	LT	Óleo diferencial SAE 85W140 - embalagem de 01 litro	18,00	900,00
13	20 100	BLD	Óleo lubrificante motor diesel 15W40 CI-4 - balde de 20 litros	262,00	26200,00
14	300 1000	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W30 - sintético embalagem de 01 litro	21,00	21000,00
15	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W40 - embalagem de 01 litro	32,00	9600,00
16	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W30 - embalagem de 01 litro	32,00	3200,00
17	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W40 - semi sintético embalagem de 01 litro	32,00	3200,00

3.217,30

2.517,30

21,30

288,81

18,30

24,96

221,95

16,95

34,93

307,93

360,00

18,70

262,20

26,83

31,63

29,30

26,30

2001
 284,50
 388,30
 346,66
 55,96
 21,96

18	150	LTS	Óleo lubrificante motor a gasolina 15W40 - semi sintético embalagem de 1 litro	18,00	2.400,00
19	20 2	BLD 20L	Óleo lubrificante motor caterpillar 15W40	310,00	6.200,00
20	20 3	BLD 20L	Óleo Diferencial SAE 30 motor Caterpillar	280,00	5.600,00
21	10 3	BLD 20L	Óleo Hidráulico SAE 10W - para motor caterpillar	265,00	2.650,00
22	25 100	BLD	ARLA 32 Balde com 20 litros	69,00	1.380,00
23	400 100	LT	Aditivo para radiador embalagem de 01 litro	35,00	14.000,00

Local e data:

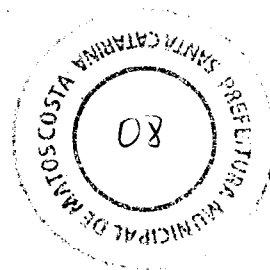
UNIÃO DA VITÓRIA 26 ABRIL De 2018

Validade Orçamento.

30 DIAS

Carimbo e assinatura empresa

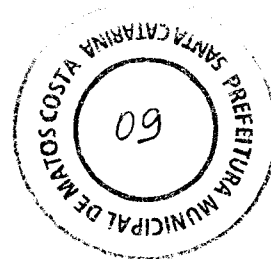
79052171/0001-14
 SERVITRAL - SERVIÇOS
 HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
 LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 8000
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



04.225.410/0001-91

MARLI SALETE HUBLER

RUA TEREZA CRISTINA, 145
BARRAÇÃO - CENTRO
CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC



ORÇAMENTO

Aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros para manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.


Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio	3551,90	3551,90
2	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio	3251,90	3251,90
3	70	FRS	Fluido de freio DOT 4. frasco com 500ML	21,90	1.533,00
4	50	BLD	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - Balde com 20 litros	347,45	17.372,50
5	100	LT	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - embalagem de 1 litro	19,90	1.990,00
6	500	LT	Óleo ATF embalagem com 1 litro	29,90	14.950,00
7	25	BLD	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	299,85	7.496,25
8	50	LT	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 01 litro	18,90	945,00
9	50	LT	Óleo hidráulico DEXRON III - embalagem de 01 litro	44,79	2.239,50
10	10	GL	Óleo de transmissão HD 433 - galão com 20 litros	353,80	3538,00
11	10	GL	Óleo de transmissão 434 - galão com 20 litros	485,90	4.859,00
12	50	LT	Óleo diferencial SAE 85W140 - embalagem de 01 litro	487,50	24.375,00*
13	200	BLD	Óleo lubrificante motor diesel 15W40 CI-4 - balde de 20 litros	292,60	58.520,00
14	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W30 - sintético embalagem de 01 litro	31,90	9.570,00
15	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W40 - embalagem de 01 litro	33,90	10.170,00
16	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W30 - embalagem de 01 litro	31,90	3.190,00
17	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W40 - semi sintético embalagem de 01 litro	26,90	2.690,00

18	150	LTS	Óleo lubrificante motor a gasolina 15W40 - semi sintético embalagem de 1 litro	23,12	3.468,00
19	20	BLD	Óleo lubrificante motor caterpillar 15W40	313,50	6270,00
20	20	BLD	Óleo Diferencial SAE 30 motor Caterpillar	424,90	8.498,00
21	10	BLD	Óleo Hidráulico SAE 10W - para motor caterpillar	420,00	4200,00
22	25	BLD	ARLA 32 Balde com 20 litros	56,90	1.422,50
23	400	LT	Aditivo para radiador embalagem de 01 litro	18,90	7.560,00

Local e data: MATOS COSTA SC 13 de Abril de 2018

Validade Orçamento.

Carimbo e assinatura empresa.


04.225.410/0001-91
MARLI SALETE HUBLER
 RUA TEREZA CRISTINA, 145
 BARRACÃO - CENTRO
 CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC





ORÇAMENTO

Aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros para manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio	3200,00	3200,00
2	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio	2900,00	2.900,00
3	70	FRS	Fluido de freio DOT 4. frasco com 500ML	21,00	1.470,00
4	50	BLD	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - Balde com 20 litros	259,00	12.950,00
5	100	LT	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - embalagem de 1 litro	18,00	1800,00
6	500	LT	Óleo ATF embalagem com 1 litro	23,00	11.500,00
7	25	BLD	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	205,00	5.125,00
8	50	LT	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 01 litro	25,00	1250,00
9	50	LT	Óleo hidráulico DEXRON III - embalagem de 01 litro	23,00	1150,00
10	10	GL	Óleo de transmissão HD 433 - galão com 20 litros	280,00	2800,00
11	10	GL	Óleo de transmissão 434 - galão com 20 litros	280,00	2800,00
12	50	LT	Óleo diferencial SAE 85W140 - embalagem de 01 litro	18,00	900,00 *
13	200	BLD	Óleo lubrificante motor diesel 15W40 CI-4 - balde de 20 litros	282,00	56.400,00
14	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W30 - sintético embalagem de 01 litro	21,00	6.300,00
15	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W40 - embalagem de 01 litro	32,00	9.600,00
16	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W30 - embalagem de 01 litro	32,00	3.200,00
17	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W40 - semi sintético embalagem de 01 litro	32,00	3.200,00

18	150	LTS	Óleo lubrificante motor a gasolina 15W40 - semi sintético embalagem de 1 litro	18.00	2.700.00
19	20	BLD	Óleo lubrificante motor caterpillar 15W40	310.00	6.200.00
20	20	BLD	Óleo Diferencial SAE 30 motor Caterpillar	280.00	5.600.00
21	10	BLD	Óleo Hidráulico SAE 10W - para motor caterpillar	265.00	2.650.00
22	25	BLD	ARLA 32 Balde com 20 litros	69.00	1.725.00
23	400	LT	Aditivo para radiador embalagem de 01 litro	35.00	14.000.00

Local e data:

UNIÃO DA VITÓRIA 26 ABRIL DE 2018

Validade Orçamento.

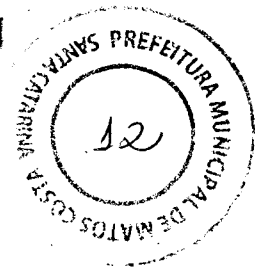
30 DIAS

Carimbo e assinatura empresa.

79052171/0001-14

SERVITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 8000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





ORÇAMENTO

Aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros para manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio	2.900,00	2.900,00
2	1.00	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de cálcio	1.400,00	1.400,00
3	70	FRS	Fluido de freio DOT 4. frasco com 500ML	21,00	1.470,00
4	50	BLD	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - Balde com 20 litros	260,00	13.000,00
5	100	LT	Óleo de caixa SAE 90 GL5 - embalagem de 1 litro	17,00	1.700,00
6	500	LT	Óleo ATF embalagem com 1 litro	22,00	11.000,00
7	25	BLD	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	170,00	4.250,00
8	50	LT	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 01 litro		
9	50	LT	Óleo hidráulico DEXRON III - embalagem de 01 litro	37,00	1.850,00
10	10	GL	Óleo de transmissão HD 433 - galão com 20 litros	275,00	2.750,00
11	10	GL	Óleo de transmissão 434 - galão com 20 litros	315,00	3.150,00
12	50	LT	Óleo diferencial SAE 85W140 embalagem de 01 litro	275,00	13.750,00
13	200	BLD	Óleo lubrificante motor diesel 15W40 CI-4 - balde de 20 litros	230,00	46.000,00
14	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W30 - sintético embalagem de 01 litro	27,00	8.100,00
15	300	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 5W40 - embalagem de 01 litro	29,00	8.700,00
16	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W30 - embalagem de 01 litro	21,00	2.100,00
17	100	LT	Óleo lubrificante motor a gasolina 10W40 - semi sintético embalagem de 01 litro	20,00	2.000,00

18	150	LTS	Óleo lubrificante motor a gasolina 15W40 - semi sintético embalagem de 1 litro	19,00	2850,00
19	20	BLD	Óleo lubrificante motor caterpillar 15W40	230,00	4600,00
20	20	BLD	Óleo Diferencial SAE 30 motor Caterpillar	460,00	9200,00
21	10	BLD	Óleo Hidráulico SAE 10W - para motor caterpillar	445,00	4450,00
22	25	BLD	ARLA 32 Balde com 20 litros	42,00	1050,00
23	400	LT	Aditivo para radiador embalagem de 01 litro	12,00	4800,00

Local e data: *Porto União, 15 de maio de 2018*

Validade Orçamento: *30 dias*

Carimbo e assinatura empresa:

16742648 001143

EMPRESA
RAVANELLO S LDA

RUA EXP. DOMINGO ARRABAR, 1411
B. SANTA ROSA - CEP 13400-000
L. PORTO UNIÃO - SC

Gilson





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.



RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____, e _____ aos ____/____/____.

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às 09:20 horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2018 para abertura no mesmo dia às 09:30 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 16 de janeiro de 2013, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1- O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QT.	UND.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. Tambor com 200 kg	3.217,30	3.217,30
2	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. Tambor com 200 kg	2.517,30	2.517,30
3	70	Frasco	FLUIDO DE FREIOS DOT 4. Embalagem com 500ml	21,30	1.491,00
4	10	Balde	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. Balde com 20 litros	288,81	2.888,10
5	20	Litro	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - embalagem de 01 litro	18,30	366,00
6	50	Litro	OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	24,96	1.248,00
7	15	Balde	OLEO HIDRAULICO 68 (balde de 20 litros)	224,95	3.374,25
8	20	Litro	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - embalagem de 01 litro	16,95	339,00
9	50	Litro	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. Embalagem de 01 litro	34,93	1.746,00
10	10	Galão	OLEO TRANSMISSAO HD 433. Galão com 20 litros	302,93	3.029,30
11	10	Galão	OLEO TRANSMISSAO 434. Galão com 20 litros	360,30	3.603,00
12	50	Litro	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. Embalagem com 01 litro	18,70	935,00
13	100	Balde	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Balde de 20 litros	268,20	26.820,00
14	1000	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	26,30	26.300,00
15	02	Balde	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40. Balde com 20 litros	284,50	569,00
16	03	Balde	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	388,30	1.164,90
17	03	Balde	OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	376,66	1.129,98
18	100	Balde	ARLA 32. Balde com 20 litros	55,96	5.596,00
19	100	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	21,96	2.196,00
VALOR TOTAL					88.530,63

1.1 Parágrafo único: Todos os produtos devem ser registrados na ANP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1.2. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- e) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- f) **Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

1.2.2 O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 1.2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 1.2.2.2 É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do seu ANEXO I;
- 1.2.2.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 1.2.2.4 A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

1.3. DAS CONDIÇÕES:

1.3.1. É vedada a participação:

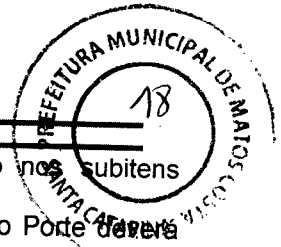
- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1- Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2- A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

1.4.2.1- Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

1.4.2.2- Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

1.4.2.3- Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

1.4.2.4- Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo do **Anexo IV** do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

1.4.5- A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA “A” DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO II**).

2.3.1 – Se for Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte– EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

2.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga; **Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**

c) O nome comercial (marca) dos itens ofertados;

d) Assinatura do representante legal da empresa;

e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 11 do presente edital.

4.1.2 – CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação" conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).

4.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

4.1.4-As empresas que não se fizerem representadas e não possuírem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

4.2 – Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 – Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software “Betha Auto Cotação – Versão 2.025”, cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação.

4.3.1 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo “Auto Cotação PR 17/2018”, disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 – No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

4.3.6 A apresentação de proposta através do software “auto cotação” não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4.4 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 – A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

5.2.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.2.7 - Declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5.3 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
5.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
5.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
5.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
5.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
5.5 – Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.
5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou copia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.
5.7 – Todos os documentos referentes à HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.
5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.
5.10 – As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

- 6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.
6.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.
6.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.
6.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.
6.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
6.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivo se financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 6.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 6.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 6.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 6.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.22 – Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 – **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**
- 6.24 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.26 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.27 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelo Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro empreendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6.28.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.28.5 - O disposto no subitem 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.28.6 - A Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.28.7 - A Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).
- 8.2 – Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 8.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 8.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

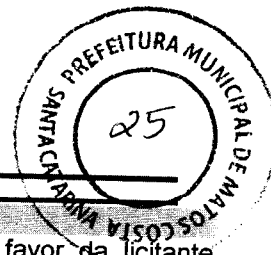
- 9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 9.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 9.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
- 10.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.
- 10.4 – Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.
- 10.6 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.7 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.
- 10.8 – O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de fornecimento com indicação do CNPJ específico, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

11.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

11.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

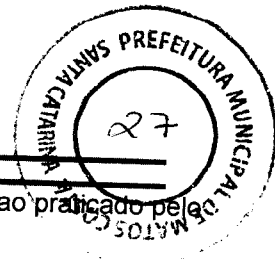
15.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito onde força maiores devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) a ser indicado pelo ordenador de despesa.

18.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 - Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em:

original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

19.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 1111 no mesmo horário.

19.10 – Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência

Anexo I – Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo IV – Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo V – Dados bancários da licitante;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Modelo das impressões.

19.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 06 de junho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

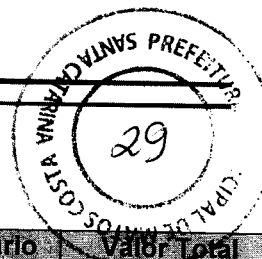




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018



ITEM	QT.	UND.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍCIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. Tambor com 200 kg	3.217,30	3.217,30
2	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. Tambor com 200 kg	2.517,30	2.517,30
3	70	Frasco	FLUIDO DE FREIOS DOT 4. Embalagem com 500ml	21,30	1.491,00
4	10	Balde	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. Balde com 20 litros	288,81	2.888,10
5	20	Litro	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 – embalagem de 01 litro	18,30	366,00
6	50	Litro	OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	24,96	1.248,00
7	15	Balde	OLEO HIDRAULICO 68 (balde de 20 litros)	224,95	3.374,25
8	20	Litro	OLEO HIDRAULICO 68 – embalagem de 01 litro	16,95	339,00
9	50	Litro	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. Embalagem de 01 litro	34,93	1.746,00
10	10	Galão	OLEO TRANSMISSAO HD 433. Galão com 20 litros	302,93	3.029,30
11	10	Galão	OLEO TRANSMISSAO 434. Galão com 20 litros	360,30	3.603,00
12	50	Litro	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. Embalagem com 01 litro	18,70	935,00
13	100	Balde	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Balde de 20 litros	268,20	26.820,00
14	1000	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	26,30	26.300,00
15	02	Balde	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40. Balde com 20 litros	284,50	569,00
16	03	Balde	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	388,30	1.164,90
17	03	Balde	OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	376,66	1.129,98
18	100	Balde	ARLA 32. Balde com 20 litros	55,96	5.596,00
19	100	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	21,96	2.196,00
VALOR TOTAL					88.530,63

Obs: Todos os produtos devem ser registrados na ANP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

JUSTIFICATIVA: Aquisição para manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município de Matos Costa-SC.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa de cada secretaria.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- e) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- h) **Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do seu ANEXO I;

A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

Demais Condições:

Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
na modalidade Pregão nº 17/2018 - FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem
como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com
(firma reconhecida)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____,
(razão social da Empresa) sediada na _____, DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

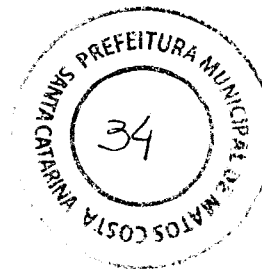
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO V
PREGÃO Nº 17/2018

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

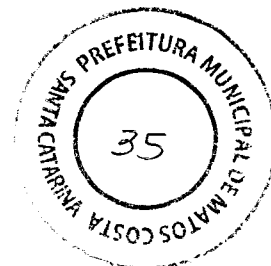
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VI
PREGÃO Nº /2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa sediada na _____, CNPJ nº _____, (razão social da
completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial
DECLARA que (endereço
de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei
8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____

AGÊNCIA: _____

Edital pregão presencial tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

ITEM	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		• Descrição dos itens de forma completa.)			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO VII
(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018

Aos dias do mês de de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº ...2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Matos Costa-SC com indicação do CNPJ específico, na emissão da Autorização de Fornecimento e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.



- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

- 5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

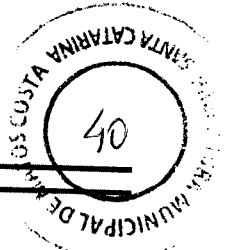
- 6.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- l) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Videira, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- 11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

- 12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 13.1 – A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº .../2018, modalidade Pregão Presencial nº 2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados pelas secretarias.
- 14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, ____ de ____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VIII
PREGÃO Nº 17/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

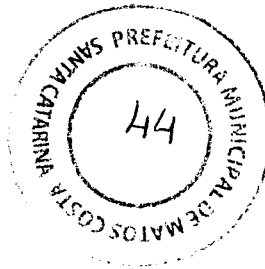
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

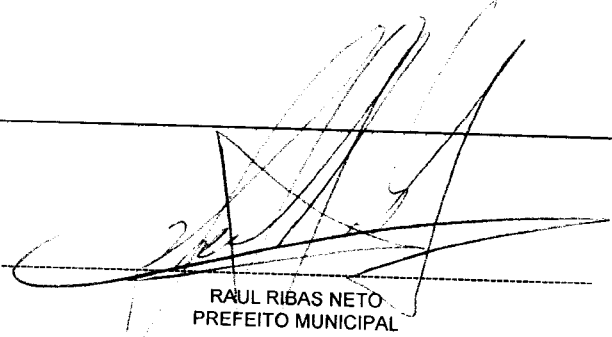
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	39/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CONFORME CONTRATO / SEM	
E - Prazo Entrega/Exec.:		
F - Local de Entrega:	SEDE DA PROPONENTE	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 MESES	
I - Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:



Matos Costa, 5 de Junho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 009/2018, de 5 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para compor equipe de Pregoeiros do Município de Matos Costa

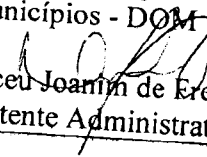
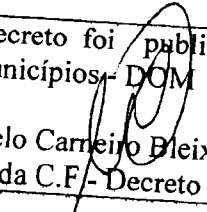
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Eliane Castilho para compor a equipe de pregoeiros do município de acordo com o Decreto 084/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 5 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Dirceu Joaquin de Ereitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09
--	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR 32/2018**

Publicação Nº 1645488

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 32/2018 – PREGÃO Nº 14/2018

O Município de Matos Costa, através da Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 009/2018, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva de resíduos sólidos para o município de Matos Costa, realizada em 23 de maio de 2018, às 09:30 horas foi considerada DESERTA. Matos Costa, 23 de maio de 2018 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PR 17/2018

Publicação Nº 1645929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº17/2018 - Processo nº 39/2018

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço, objetivando aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:20 horas do dia 18/06/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas do dia 18/06/2018. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 06 de junho de 2018 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

AVISO TP 02/2018

Publicação Nº 1646258

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2018

O Município de Matos Costa – SC, através do Presidente da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transbordo transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo úmido) e compactáveis gerados no perímetro urbano do Município, até aterro sanitário licenciado sob a responsabilidade da licitante vencedora, de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus Anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 08:30 horas do dia 21/06/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 horas do dia 21/06/2018. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 06 de junho de 2018 – Dalton Fagundes – Presidente da Comissão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

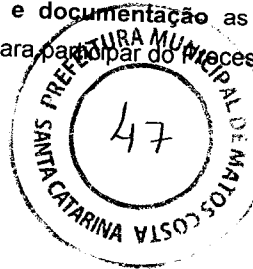
Fornecedor: **RAFAEL FELIPE POERSIO EPP**
Endereço: Rua RODOVIA BR 153, KM 100
Cidade: Concórdia - SC
CGC/MF: 13.225.593/0001-36

Código: 2623

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:39 horas do dia 18 de Junho de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
CREDENCIAMENTO**



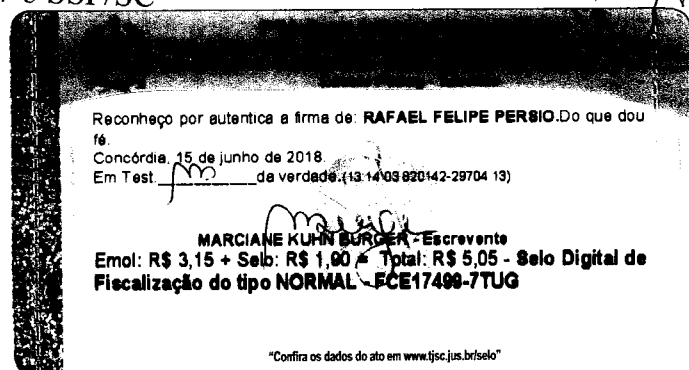
Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) **PAULO CESAR BAPTISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.143 e inscrito(a) no CPF sob nº 024.009.269-48, a participar da licitação instaurada pelo **Município de Matos Costa**, na modalidade **Pregão nº 17/2018 - FMS**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **RAFAEL FELIPE PERSIO EPP**, CNPJ nº **13.225.593/0001-36**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CONCORDIA SC, 15, de JUNHO de 2018.

[Handwritten signature]
CONCORDIA
RAFAEL FELIPE PERSIO

**RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR**

**CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC**



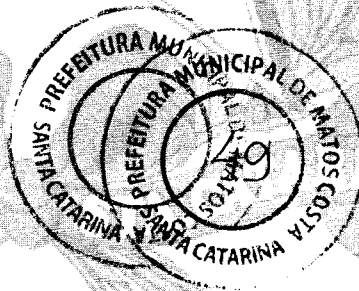
**RODOVIA BR 153, KM 100 - S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 - CONCORDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL FELIPE PERSIO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0457359-1	CNPJ 13.225.593/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-153, S/N- KM 99,5 SALA 07, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC, 89.712-270			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 08/03/2017 Ato: INSCRIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RAFAEL FELIPE PERSIO			
Identidade: 2.134.048.SSP/SC		CPF: 939.556.709-59	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	
Observações(s): BLOQUEIO(s) JUDICIAL: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.72.12.001178-6. PENHORA DE 500(QUINHENTAS) COTAS DA EMPRESA TOP TRUCK MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, AS QUAIS REPRESENTAM 1,0% DO CAPITAL SOCIAL DA REFERIDA EMPRESA, CORRESPONDENTE A FRAÇÃO PERTENCENTE A RAFAEL FELIPE PERSIO.			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 7 de maio de 2018

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESSC
www.jucessc.sc.gov.br/certificado



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **13.225.593/0001-36**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **RAFAEL FELIPE PERSIO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **213404-8 SSP/SC**, do CPF nº **939.555.709-59**,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONCORDIA SC, 18, de JUNHO de 2018.

RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC

13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 88 700-000

CONCÓRDIA - SC

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02

RODOVIA BR 153, KM 100 – S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 – CONCÓRDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
TOP TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

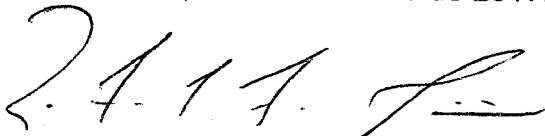
RAFAEL FELIPE PÉRSIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Concórdia - SC, nascido em 09/05/1977, portador do RG 2.134.048, expedida pela SSP/SC e do CPF 939.555.709-59, residente na Rua Treviso, nº 259, Bairro Jardim, em Concórdia - SC, CEP 89.703-054 único sócio da sociedade empresária limitada **TOP TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 153, s/n, km 99,5 sala 07, Bairro Vila Jacob Biezu, em Concórdia SC, CEP: 89.712-270 com contrato social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204627626 de 08/02/2011, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.225.593/0001-36, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

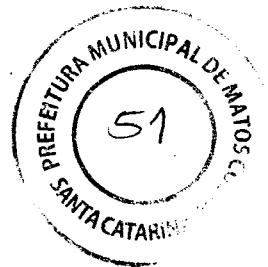
Cláusula 1º. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2º. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Concórdia - SC, 13 de Fevereiro de 2017.


RAFAEL FELIPE PÉRSIO




MARLI SALETÉ RITTER

RG: 14/R 1870.277 - SSP/SC

Testemunhas


ALEX SCHEIBE


RG: 3.922.137 - SSP/SC

Testemunhas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 SOB Nº: 20178416290
Protocolo: 17/841629-0, DE 03/03/2017

Empresa: 42 2 0462762 6
TOP TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA EPP


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (814411-36055 17)
Concórdia-SC, 23 de Maio de 2016.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,80 = Total: R\$ 5,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FBW78033-
JBCU/



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP, CNPJ nº 13.225.593/0001-36, sediada na ROD. BR 153 KM 100 – VILA JACOB BIEZUS – CONCORDIA SC CEP: 89712-270, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

CONCORDIA SC, 18, de JUNHO de 2018.

**RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC**

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02

13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

**RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 89 700-000**

CONCÓRDIA-SC

**RODOVIA BR 153, KM 100 – S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 – CONCÓRDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2018 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
Endereço: Rua RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3495
Cidade: Concórdia - SC
CGC/MF: 93.437.770/0002-68

Código: 2547

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:28 horas do dia 18 de Junho de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



to Carneiro

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

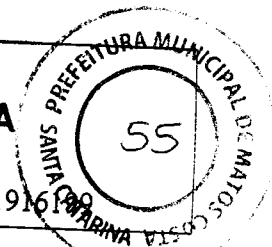
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

11ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL INCERTI LTDA

CNPJ/MF - 93.437.770/0001-87

NIRE: 43201916199



JONAS LORA INCÉRTI, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 03/07/1980, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Eduardo Machiavelli nº 115 apto 02 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468 carteira de identidade nº. 1073755454, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 965.800.700-72,

SOELI ROSINA LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, viúva, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 25/07/1947, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Eduardo Machiavelli, nº 113 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade nº 7003324832, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 398.189.770-68,

GIOVANI LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Eduardo Machiavelli n.º 115 apto 01 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade n.º 8055095593, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 705.722.400-15, e

LAIRE LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteira, maior e capaz, nascida em 22/11/1983, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Eduardo Machiavelli n.º 113 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade n.º 7074277778, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 003.589.480-61.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **COMERCIAL INCERTI LTDA**, com sede em Erechim RS, na Rua Pernambuco n.º 1416 - Bairro José Bonifácio, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 93.437.770/0001-87, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43201916199, em data de 20 de março de 2014, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **Laire Lora Incerti**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 16.132,27 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais com vinte e sete centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O sócio **Jonas Lora Incerti**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 5.270,95 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais com noventa e cinco centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O sócio **Giovani Lora Incerti**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 5.270,95 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais com noventa e cinco centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 4ª - O capital social de R\$ 319.450,72 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais com setenta e dois centavos), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a)	Soeli Rosina Lora Incerti		127.780,32
b)	Jonas Lora Incerti	R\$	95.835,20
c)	Giovani Lora Incerti	R\$	95.835,20
Total		R\$	319.450,72

PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/06/2018
 Rafaela França
 Matricula 1016
 Portaria nº 220/2013



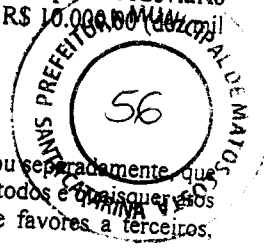
Handwritten signatures and initials.

Clausula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, na qual passa a ser: Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da FL 01, inscrita no CNPJ n.º 93.437.770/0002-68, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 429009995751, com a atividade de Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transportes rodoviários de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula 7ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial n.º 03(três), localizada em Santa Rosa RS, na Av. Borges de Medeiros nº 468 Sala 2- Bairro Piekala, CEP: 98900-000, com o objeto social de: Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO



Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos;

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias;

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação;

8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa;

8.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 10ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 11ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

Cláusula 12ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/2013

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

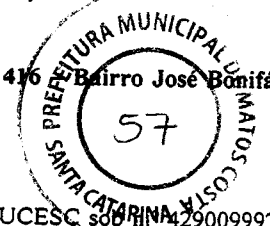


Handwritten signatures and initials, including the name 'waire' and a circled '2'.

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de:
COMERCIAL INCERTI LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na Rua Pernambuco n.º 1416 Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-764.



2.1 - A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 - Filial de número 01(um), inscrita no CNPJ sob o n.º 93.437.770/0002-68, e na JUCESC sob n.º 42900999751, localizada em Concórdia SC, na Rua Tancredo de Almeida Neves n.º 4745 - Bairro São Cristóvão, CEP 89700-000, que tem como objeto social: Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de óleos lubrificantes e filtros automotivos, comércio atacadista e varejista de baterias automotivas, transportes rodoviários de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com um capital social destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.1.2 - Filial de número 02(dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 93.437.770/0003-49, e na JUCERGS sob n.º 43901727135, localizada em Ijuí RS, na Av. 21 de Abril n.º 567 - Bairro Centro, CEP: 98700-000, com a atividade de Comercio varejista de peças e acessório para veículos automotores, filtro e baterias, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de lubrificantes, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2.1.3 - Filial de número 03(três), localizada em Santa Rosa RS, na Av. Borges de Medeiros nº 468 Sala 2- Bairro Piekala, CEP: 98900-000, com o objeto social de: Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1990.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 319.450,72 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais com setenta e dois centavos) dividido em 319.450 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)	Soeli Rosina Lora Incerti		127.780,32
b)	Jonas Lora Incerti	R\$	95.835,20
c)	Giovani Lora Incerti	R\$	95.835,20
		Total R\$	319.450,72

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros. estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/2018

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2018



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jonas Lora' and another with the number '3' next to it.

- 7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos;
- 7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias;
- 7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação;
- 7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa;
- 7.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 12ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/2018
[Handwritten signature]
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



[Handwritten signatures]



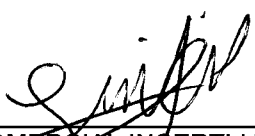
Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia – SC, representada por intermédio de seus representantes legais, **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770 68:, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LORA INCERTI
RG: 805.509.559-3 SSP/RS
CPF: 705.722.400-15



93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 BRASIL
 REPUBLICA NACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1647049131

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1647049131

DATA DE EMISSÃO: 04/02/1984

PERÍODO: 18/02/2023

VALIDADEZ: 03/12/2002

IDENTIFICACIONES: 02633456580

LOCAL: CONCORDIA, SC

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023

IDENTIFICACIONES: 5300417353, SC132730022

SANTA CATARINA

CONSTITUICAO MUNICIPAL
 Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL
 18 / 06 / 2018
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

Fornecedor: **MARLI SALETE HUBLER**
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 145
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 04.225.410/0001-91

Código: 269

Inscrição Estadual: 25.433.654-0

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 09:15 horas do dia 18 de Junho de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

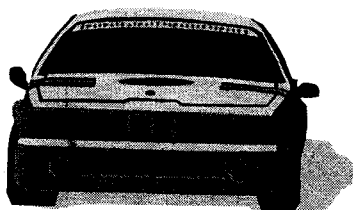


l. carvalho

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ELETRO MECÂNICA “SAN DIEGO”

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro

MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. Marli Salete Hubler, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.169.617 e do CPF sob n.º 652.346.429-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARLI SALETE HUBLER EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.



Marli Salete Hubler
Empresária



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: MARLI SALETE HUBLER

Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARLI SALETE HUBLER EPP, inscrita no CNPJ nº 04.225.410/0001-91, sediada na Rua Tereza Cristina 145, centro, no município de Matos Costa SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.



Marli Salete Hubler
CPF: 652.346.429-68



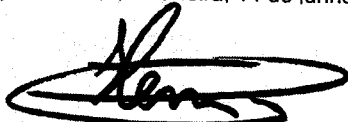
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARLI SALETE HUBLER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0305036-6	CNPJ 04.225.410/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 145-BARRAÇÃO, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL RODOVIÁRIO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Data de Arquivamento Data: 01/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARLI SALETE HUBLER			
Identidade: 2.169.617, SSP/SC		CPF: 682.346.429-68	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de junho de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.225.410/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARLI SALETE HUBLER**

Situação Atual

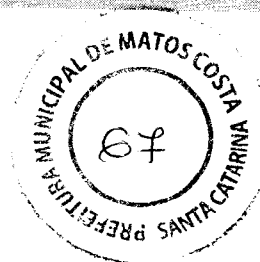
Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**



Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

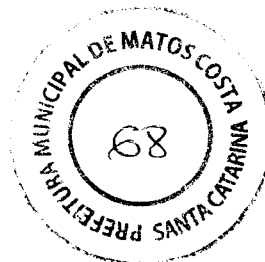
A large, stylized handwritten signature or mark at the bottom center of the page, possibly reading "Marli Salette Hubler".

Several handwritten marks at the bottom right of the page, including a vertical line, a scribble, and a small circle.



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"
De: MARLI SALETE HUBLER
Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA
CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

MARLI SALETE HUBLER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.410/0001-91, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Salete Hubler, portadora da Carteira de Identidade nº 2.169.617, do CPF nº 652.346.429-68, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.

Marli Salete Hubler
Empresária

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.10007 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2018

NOME: MARLI RAQUE HÖBLER

FILIAÇÃO: NICOLAS HÖBLER
NORINA HÖBLER

RESIDÊNCIA: RUA... Nº... SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1958

DOL ORIGEM: SÃO CARLOS - SÃO CARLOS SC

CPF: 028.944.43-41

POSTO UNICO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 05 / 2018
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2018



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature and several initials.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103050366		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI SALETE HUBLER				CONFERE COMO O ORIGINAL 141 061 2018	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		Rafaela Franca Matrícula 1016		
FILHO DE (pai) NICOLAU HUBLER		(mãe) NOEMIA HUBLER		Cartaria nº 220/8000	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1969	IDENTIDADE (número) 12R 2.169.617		UF SC	CPF (número) 652.346.429-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREI ROGÉRIO				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8557	
MUNICÍPIO MATOS COSTA				UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL MARLI SALETE HUBLER EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TEREZA CRISTINA				NÚMERO 145	
COMPLEMENTO BARRACÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8557	
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4732600 4520001 5229002 4924800 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS. SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL RODOVIÁRIO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04225410000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marli Salette Hubler EPP					
DATA DA ASSINATURA 01/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTI	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013 SOB Nº: 20130550302 Protocolo: 13/055030-2, DE 01/07/2013 Empresa: 42 1 0305036 6 MARLI SALETE HUBLER EPP Deoclesio Beckhauser DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 Margarida Bialeski Matrícula 729 Escritório Regional da JUCESC em Porto União		 91059

01 JUL. 2013

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
Nº 01
BOLETIN OFICIAL Nº 17/2018
CENTRO DE PRECIOS

INCERTIDUMBRA
70/0000288
220 3300
CALLE TANGRADO DE ALMEIDA NEVES, 4745
COORDIA
cojal3@comarcaincerti.com.br
97 190



Handwritten signature or mark



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

93437770/0002-681

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 17/2018 - PR

COMERCIAL INCERTI LTDA

Processo Administrativo: 39/2018
 Processo Licitatório: 39/2018
 Data do Processo: 06/06/2018

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
 B. São Cristóvão
 CEP 89700-000
 CONCORDIA-SC

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**

Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3495 - Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000

CNPJ: 93.437.770/0002-68

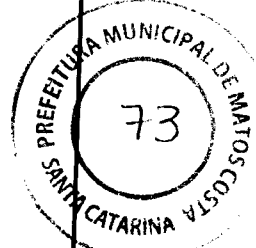
Telefone: 5435203300

Inscrição Estadual: 256941904

Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍCIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGENHAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. TAMBOR COM 200KG.	0,00	INCOL	0,0000	2.420,00	2.420,00
2	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CALCIO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINJUS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. TAMBOR COM 200 KG.	0,00	INCOL	0,0000	1.230,00	1.230,00
3	70,00	LT	FLUIDO DE FREIOS - EMBALAGEM 500ML	0,00	RADNAQ	0,0000	14,00	980,00
4	10,00	BLD	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 BALDE COM 20 LITROS	0,00	INCOL	0,0000	198,00	1.980,00
5	20,00	LT	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	LUBRAX	0,0000	13,50	270,00
6	50,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	12,00	600,00
7	15,00	BLD	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	0,00	INCOL	0,0000	135,00	2.025,00
8	20,00	LT	ÓLEO HIDRÁULICO - EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	11,20	224,00
9	50,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	INCOL	0,0000	0,00	0,00
10	10,00	GL	ÓLEO TRANSMISSÃO HD 433. GALÃO COM 20 LITROS.	0,00	INCOL	0,0000	215,00	2.150,00
11	10,00	GL	OLEO TRANSMISSÃO 434. GALÃO COM 20 LITROS	0,00	INCOL	0,0000	220,00	2.200,00
12	50,00	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	0,00	0,00
13	100,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 BALDE DE 20 LITROS	0,00	INCOL	0,0000	190,00	19.000,00
14	1.000,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	17,50	17.500,00



CONCORDIA, 15 de Junho de 2018

[Signature]
 JONAS LORA INCERTI
 SOCIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
 Processo Licitatório: 39/2018
 Data do Processo: 06/06/2018
 Folha: 2/2

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
 Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3495 - Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000
 CNPJ: 93.437.770/0002-68 Inscrição Estadual: 256941904
 Telefone: 5435203300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
15	2,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40 . BALDE COM 20 LITROS.	0,00	LUBRAX	0,0000	215,00	430,00
16	3,00	BLD	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.	0,00	PETRONAS	0,0000	360,00	1.080,00
17	3,00	BLD	OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR . BALDE COM 20 LITROS.	0,00	PETRONAS	0,0000	318,00	954,00
18	100,00	BLD	ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS	0,00	ARLAEKO	0,0000	52,00	5.200,00
19	100,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	RADNAQ	0,0000	12,50	1.250,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 - noventa - dias. PRAZO DE ENTREGA: imediatamente.

Total Geral: 59.493,00

(Valores expressos em Reais R\$)

9343770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
 B. São Cristóvão
 CEP 89700-000
 CONCORDIA-SC



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOMAS LOBA INCERTI
 SOCIO ADMINISTRATIVO

Total por Extenso: (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais)

CONCORDIA, 15 de Junho de 2018

0807



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

1. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICREDI NORTE
AGÊNCIA: 0217 - C/C: 31576-1
CIDADE: ERECHIM
TITULAR DA CONTA CORRENTE: COMERCIAL INCERTI

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: GIOVANI LORA INCERTI
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE N.º : 805.509.559-3 SSP/RS
CPF/MF N.º : 705.722.400-15
ENDEREÇO: RUA PERNAMUCO, 1416 – ERECHIM/RS



93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

Data: 02/02/2012 Hora: 16:14:01

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=GRAXA LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=1424

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001424 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL MP2	-	-	2	AUTOMOTIVA, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: -				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 06/05/2014 Hora: 17:34:25

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=GRAXA LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=INCOL E NÚMERO

REGISTRO=1428

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001428 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1080/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL CH2	-	-	NLGI-2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS APARENTES E PINOS GRAXEIROS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS - CHASSIS E MOLAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NLGI-2

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

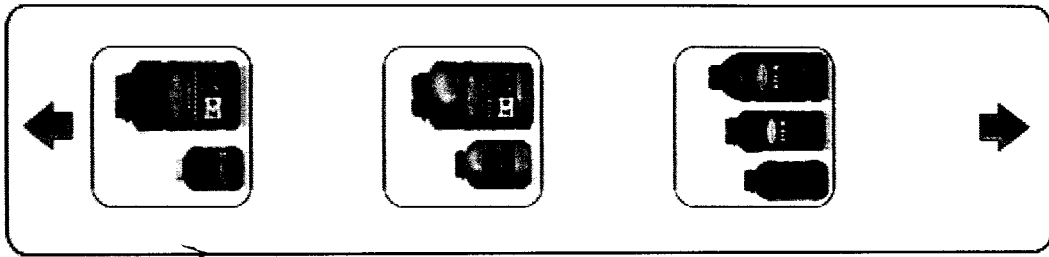
(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Fluidos Hidráulicos



O Fluido para Freios DOT 4 Radnaq foi especialmente desenvolvido para o sistema hidráulico e semi hidráulico de freios de veículos que sofre alta temperatura. Proporciona segurança nos momentos de frenagem mais severa. O produto atende as Normas NBR 9292 tipo 4, SAE J 1703 e FM/SS nº 116 DOT 4, com ponto de ebulição acima de 230 °C.
Embalagem: 200 ml / 500 ml

Dot4 200ml/500ml
Ref: RQ7040



Data: 14/03/2013 Hora: 09:26:35

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=5360

TOTAL DE DOCUMENTOS: 3

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005360 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0697/2009 (31/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL GEAR S	90	-	-	ENGRENAGENS, CÂMBIO E DIFERENCIAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5 E MIL-L-2105D

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005360 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0265/2009 (10/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL GEAR S	140	-	-	AUTOMOTIVO: ÓLEO PARA ENGRENAGENS; CÂMBIO E DIFERENCIAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5 E MIL-L-2105D

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005360 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01213/2010 (23/07/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL GEAR S	140	-	-	AUTOMOTIVO: ÓLEO PARA ENGRENAGENS, CÂMBIO E DIFERENCIAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5 E MIL-L-2105D

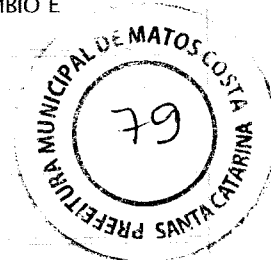
LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 20/01/2011 Hora: 15:45:42

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX GL 5 E NÚMERO

REGISTRO=1373 E GRAU=90

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/8/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	90	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

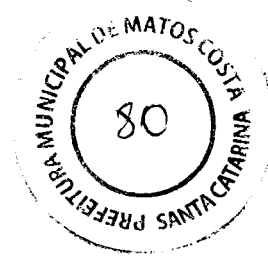
LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (C 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> pesquise pela data do despacho.



5

Data: 05/02/2013 **Hora:** 17:04:52

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=5377

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005377 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TRANS	5W20	-	-	AUTOMOTIVO- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

NÍVEL DE DESEMPENHO: -

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. [Clique aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Data: 14/03/2013 Hora: 09:30:20

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=5371

TOTAL DE DOCUMENTOS: 8

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0697/2009 (31/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	68	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS TIPO HL E MÁQUINAS EM GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0822/2009 (16/04/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	320	-	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . HLP

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01107/2010 (30/06/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	320	-	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . TIPO HL

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0245/2009 (10/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	100	-	INDUSTRIAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0822/2009 (16/04/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	150	-	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . HLP

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01107/2010 (30/06/2010)



7/8

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO		220		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . TIPO HL

7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0822/2009 (16/04/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO	-	220	-	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . HLP

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005371 (SITUAÇÃO=ATIVO)

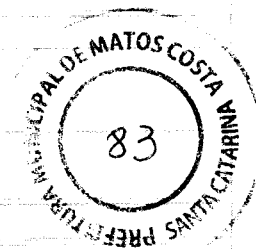
No DESPACHO: 01107/2010 (30/06/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HIDRO		150		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . TIPO HL



LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 20/02/2014 Hora: 10:22:52

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=0000005364

TOTAL DE DOCUMENTOS: 2

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005364 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TORK 11	20W30	-	-	AUTOMOTIVO-SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: -

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005364 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.327/2013 (01/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TORK 11	10W30			SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS E FREIOS ÚMIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-4

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRIC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 20/02/2014 Hora: 10:22:52

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=0000005364

TOTAL DE DOCUMENTOS: 2

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005364 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TORK 11	20W30	-	-	AUTOMOTIVO-SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: -

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005364 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.327/2013 (01/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TORK 11	10W30			SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS E FREIOS ÚMIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-4

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. Clique [aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 11/01/2017 Hora: 14:21:19

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=12888

TOTAL DE DOCUMENTOS: 3

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.317/2013 (31/10/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4, CH-4, CG-4, ACEA E7-08, JASO DH1, ALLINSON C-4, VOLVO VDS-3, MB 228.3, CUMMINS 20078 E ANTERIORES, GLOBAL DHD-1, MACK EO-M PLUS, MAN M3275, MTU TYPE 2, RENAULT TRUCKS RLD-2 (RD-2), DDC 93K215, CATERPILLAR ECF-IA-

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01594/2010 (04/10/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			SERVIÇO SEVERO. LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API CI 4, CH 4, CG-4, ACEA E5-02/B3-98 ISSUE 2/B4-02, JASO DH1, ALLINSON C-4, VOLVO VDS-3 E VDS-2, MB 228.3 E 229.1, CUMMINS 20078.

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

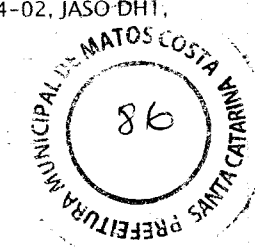
No DESPACHO: 01168/2016 (04/10/2016)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			MOTORES DIESEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4

**LEGENDA:**

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

13

Data: 11/01/2017 Hora: 14:24:33

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=16572

TOTAL DE DOCUMENTOS: 3

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016572 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00087/2015 (27/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL SYNTHETIC SN	5W-40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016572 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00087/2015 (27/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL SYNTHETIC SN	5W-30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016572 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00606/2015 (29/04/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL SYNTHETIC SN	5W-40			MOTORES 4 TEMPOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA A4/B4-2012, MB 229.3, VW 502/505, JASO MA2, RENAULT RN 0710, RENAULT RN 0700, PORSCHE A40, OPEL GM-LL-A/B-025.				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto



Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 22/12/2010 Hora: 15:00:55

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=000006235 E

CNPJ=34.274.233/0266-75

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 000006235 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX EXTRA TURBO	15W40	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: -				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (C 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in> pesquise pela data do despacho.



15
00
008

Data: 13/06/2017 Hora: 11:13:40

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=TUTELA E NÚMERO REGISTRO=510

TOTAL DE DOCUMENTOS: 6

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	10W	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4, KOMATSU KES 0.7 868, ZF TE ML 03

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	30	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	50	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILAR TO-4, KOMATSU KES 0.7 868, ZF TE ML 03

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	30	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4, KOMATSU KES 07.868, ZF TE ML 03

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

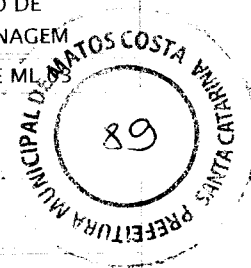
No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	50	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4



6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	10W	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



Data: 13/06/2017 Hora: 11:13:40

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=TUTELA E NÚMERO REGISTRO=510

TOTAL DE DOCUMENTOS: 6

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	10W	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4, KOMATSU KES 0.7 868, ZF TE ML 03

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	30	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	50	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILAR TO-4, KOMATSU KES 0.7 868, ZF TE ML 03

**4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 01813/2010 (24/11/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	30	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4, KOMATSU KES 07.868, ZF TE ML 03

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	50	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILAR TO-4, ALLISON C-4

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000510 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1535/2008 (02/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA TRC	10W	-	-	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.





Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

FP1125

FISPQ

ARLAEKO - Edição: 1 - 31/03/2015

1-IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: ARLAEKO
Aplicações: Agente Redutor Líquido de NOX Automotivo.
Empresa: MK QUIMICA DO BRASIL LTDA
Endereço: ESTR. BOA VISTA 2064
Fone: (51) 2101 1900
FAX: (51) 3562 1101
Autor: rejanepd@mkquimica.com.br
Emergência: 55-51-2101-1900



2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Perigos mais importantes: Contato repetido ou prolongado com a pele pode causar irritação.

Efeitos sobre a saúde humana: Contato repetido ou prolongado com a pele pode causar irritação. Ingestão pode causar irritação das mucosas, esôfago e trato gastrointestinal. Contato com os olhos pode causar irritação.

Efeitos ambientais: A ureia é uma substância azotada, pelo que grandes derrames no ambiente podem causar impactos negativos, tais como eutrofização das águas.

Perigos físicos e químicos: Não ocorre se estocado em condições normais de estocagem.

Perigos específicos: Não disponível.

Classificação de perigo (GHS): Produto não classificado como perigoso de acordo com a norma ABNT NBR 14725-2.

Sistema de classificação utilizado: ABNT NBR 14725-2/2009, Versão corrigida 2010 - produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: sistema de classificação de perigo.

Elementos apropriados da rotulagem: Pictogramas: NÃO EXIGIDO.

FRASES DE PRECAUÇÃO:
Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio.
Mantenha ao abrigo da luz solar.
Armazene a uma temperatura não superior a 30°C.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

SUBSTÂNCIA.

Nome químico ou comum: Solução de Ureia 32,5% (32,5% Ureia CAS 57-13-6 / 67,5% Água CAS 7447-40-7):

Sinônimo: Carbamida.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo: O produto não apresenta impurezas que contribuam para o perigo.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para um local com ar puro. Assistência respiratória se necessário (oxigênio e/ou respiração assistida). Assistência médica imediata.

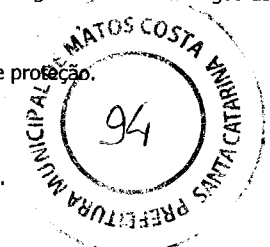
Contato com a pele: Remover as roupas contaminadas. Lavar com água em forma de ducha e sabão neutro.

18
CO
edos

- Contato com os olhos:** Lavar os olhos com quantidade abundante de água por pelo menos quinze minutos. Consultar um oftalmologista.
- Ingestão:** Lavar a boca com água. Não induza ao vômito. Procure atendimento médico.
- Acões a evitar:** Não induza ao vômito. Nunca dê qualquer coisa por via oral a uma pessoa inconsciente.
- Proteção para o socorrista:** Para efetuar o atendimento, deve-se utilizar roupa de proteção química, óculos de proteção, luvas de borracha e calçados de segurança.
- Notas ao médico:** Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5 - MEDIDAS DE COMBATE À INCÊNDIO

- Meios de extinção apropriados:** Produto não inflamável. Compatível com qualquer meio de extinção de fogo, como pó químico, espuma resistente ao álcool, dióxido de carbono e névoa d'água.
- Meios de extinção não recomendados:** Jato d'água sólido, devido ao risco de espalhamento do material em combustão.
- Perigos específicos:** A combustão normal produz Monóxido de Carbono, dióxido de carbono (CO₂), vapor d'água.
- Métodos especiais de combate à incêndio:** Remova as embalagens do produto da área de fogo, se esta operação for segura. Resfrie com água as embalagens expostas ao incêndio.
- Proteção das pessoas envolvidas no combate ao incêndio:** Durante o combate use respirador autônomo e equipamento completo de proteção.
- Perigos específicos da combustão do produto químico:** A decomposição pode formar dióxido de carbono e monóxido de carbono.



6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Precauções pessoais:** Usar equipamento de proteção individual. Use aparelho de respiração autônoma para longas exposições em áreas confinadas.
- Precaução ao meio ambiente:** Isole e contenha o vazamento com material inerte. Não escoar para cursos de água ou esgotos.
- Controle de poeiras:** O produto não causa a formação de poeira.
- Procedimento de emergência e sistema de alarme:** Avisar imediatamente a Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e o expedidor.
- Métodos para limpeza:** Transfira o líquido para recipientes adequados para reutilização ou disposição. Dispor o resíduo em local aprovado, segundo as regulamentações federais, estaduais e locais aplicáveis.
- Prevenção de perigos secundários:** Não identificados.
- Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:** Nenhuma. Avisar imediatamente a Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e o expedidor.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO:

- Prevenção da exposição do trabalhador:** Manipular respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial. Utilizar equipamento de proteção individual adequado.
- Prevenção de incêndio e explosão:** A embalagem vazia não deve ser soldada, aquecida ou perfurada, sob o risco de haver explosão. O uso de pressão para esvaziar o tambor também poderá resultar em explosão.

Precauções para manuseio seguro:

Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato com olhos, pele e mucosas: luvas, óculos de proteção, roupa de proteção e calçado de segurança fechado. Manipular e abrir o recipiente evitando o derramamento.

ARMAZENAMENTO:**Medidas técnicas:**

Estocar em local seco e fresco, a temperaturas abaixo de 30°C. Manter afastado de fontes de calor.

Condições adequadas:

Armazenar em recipientes de polipropileno ou tanques de estocagem fechados, em temperatura ambiente. A uréia industrial líquida deve ser armazenada em lugar sem risco de contaminação ou de alteração das suas propriedades físicoquímicas. Manter recipientes fechados e em local bem ventilado. Mantenha recipientes protegidos do calor e da luz solar direta. Proteja-se do contato da substância com pele, olhos e roupas. Em caso de contato retire de imediato as vestimentas contaminadas, lavar abundantemente com água e sabão neutro as partes atingidas e encaminhar-se imediatamente para avaliação médica.

Condições a evitar:

Em recipientes ou tanques abertos ou fabricados em material não recomendado, com risco de contaminação, perda de especificação ou reatividade. Altamente reativos ou incompatíveis com os seguintes materiais: oxidantes, ácidos e álcalis; Manter o recipiente bem fechado.

Materiais para embalagem:

Polipropileno, polietileno (PEAD ou PEBD) ou aço Inox.

8 - CONTROLE DA EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Limites de exposição ocupacional:**

Não encontrado.- Limites de exposição ocupacional
- Valor limite (Brasil, Portaria MTb 3214/78, NR 15 - Anexo 11): Não estabelecido.
- Valor limite (EUA, ACGIH): Não estabelecido.

Indicadores biológicos:

Não encontrado.

Medidas de controle de engenharia:

Manter uma ventilação adequada no ambiente de trabalho.

Equipamento de proteção individual apropriado**Proteção dos olhos:**

Óculos de proteção tipo ampla-visão.

Proteção da pele:

Luvas de proteção de cano longo de borracha natural ou nitrílica nas atividades de preparo de soluções e preparo de misturas para aplicações ao solo, o que evitará a descamação do tecido cutâneo, notadamente das mãos, em decorrência do uso contínuo.
Traje protetor impermeável em PVC, Trevira ou similar.

Proteção respiratória:

Nos casos de alto potencial de exposição a vapores/névoas do produto, utilize respirador com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Este pode ser usado em combinação com um respirador do tipo autônomo (SCBA), de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

Medidas de higiene:

Após o manuseio, os equipamentos de proteção individual, principalmente luvas, devem ser lavados e secados antes de nova utilização.

Precauções especiais:

Chuveiro e lava-olhos de emergência podem estar disponíveis nas áreas de uso e manuseio.

**9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS****Estado físico:**

Líquido.

Cor:

Incolor.

Odor:

Característico.

pH(sol.10%):

9,8 - 10

Ponto de fusão:

- 11,5°C (11,3°F).

Ponto de ebulição:

Ureia decompõe-se quando aquecido.

Ponto de fulgor:

Não aplicável. Ureia decompõe-se quando aquecido.

Inflamabilidade:	Não aplicável.
Limites de explosividade superior/inferior:	Não aplicável.
Pressão de vapor:	6,4 kPa (48 mm Hg) (a 40°C).
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade:	1,087 g/cm ³ (20°C / 68°F).
Solubilidade em água:	Solúvel.
Coefficiente de partição - n-octanol/água:	Log kow: -2,11
Temperatura de autoignição:	Não aplicável.
Temperatura de decomposição:	100 °C.
Viscosidade (25°C):	Não disponível.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química:	Estável à temperatura ambiente e sob condições normais de uso. Não sofre polimerização.
Possibilidade de reações perigosas:	Reage violentamente com oxidantes fortes, nitritos, cloretos e percloratos inorgânicos causando incêndio e explosão. A dissolução endotérmica inicia-se com água ou umidade.
Condições a serem evitadas:	Não encontrado.
Materiais ou substâncias incompatíveis:	Oxidantes fortes, nitritos de calcionamida, cloretos inorgânicos e percloratos.
Produtos perigosos da decomposição:	A decomposição térmica pode produzir vapores tóxicos e irritantes.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	DL50(oral, rato): 8471 mg/kg.
Corrosão e irritação da pele:	Contato repetido ou prolongado com a pele pode causar irritação.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Contato com os olhos pode causar irritação.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não disponível.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não disponível.
Carcinogenicidade:	Este produto não é listado como carcinogênico pela NTP, IARC, OSHA ou ACGIH.
Toxicidade à reprodução:	Não disponível.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Não disponível.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Não disponível.
Perigo por aspiração:	Não disponível.

**12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**

Efeitos ambientais, comportamento e impactos:

- Ecotoxicidade:** Para a ureia: > 10000 mg / 48 horas (peixe dourado)
- Persistência e degradabilidade:** É esperada rápida degradabilidade e baixa persistência.
- Potencial bioacumulativo:** Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
BCF: 1-10 Log Kow: - 2,11
- Mobilidade no solo:** Alta.
- Outros efeitos adversos:** Não disponível.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

- Produto:** Manusear e armazenar respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial.
- Resíduos de produto:** Não lançar resíduos em aterros ou cursos de água. Coletar em embalagens plásticas e dispor conforme legislação local aplicável.
- Embalagens usadas:** As embalagens usadas que contém restos de produto, devem ser lavadas com água antes de serem descartadas. A embalagem e a água de lavagem devem ser descartadas ou destinadas a tratamento, conforme legislação local.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

- Terrestre** Produto não enquadrado, de acordo com a resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, em vigor sobre transporte rodoviário de produtos perigosos, da ANTT e suas resoluções.
- Nº ONU:** -
- Nome apropriado para embarque:** -
- Classe/subclasse de risco:** -
- Nº de risco:** -
- Grupo de Embalagem:** -
- Regulamentações adicionais:** Não constam.



15 - REGULAMENTAÇÕES

- Terrestre** Produto não enquadrado, de acordo com a resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, em vigor sobre transporte rodoviário de produtos perigosos, da ANTT.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota:** As informações contidas nesta ficha correspondem as informações disponíveis atualmente a nível nacional e internacional e representam a experiência acumulada da MK Química do Brasil Ltda. na produção, transporte e manuseio deste produto. As informações são fornecidas de boa fé, apenas como orientação, cabendo ao usuário a sua utilização de acordo com as leis e regulamentos federais, estaduais e locais pertinentes.

- Siglas utilizadas:** ECHA: European Chemicals Agency.
GHS: Globally Harmonised System.
HSDB: Hazard Substances Data Base.
ANTT: Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Bibliografia consultada:

ABNT NBR 14725-2/2009 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, Parte 2: Sistema de classificação de perigo.
ABNT NBR 14725-3/2009 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, Parte 3: Rotulagem.
ABNT NBR 14725-4/2009 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).
ECHA - European Chemicals Agency, consulta on line no endereço: <http://apps.echa.europa.eu>.





ArlaEKO é uma solução aquosa de ureia a 32,5%, fabricada a partir de ureia tecnicamente pura e água desmineralizada, que atende todos os requisitos de qualidade conforme a norma NBR ISO 22.241.

ArlaEKO é produzido conforme rigorosos padrões de qualidade, sendo que desde as matérias-primas até o produto final são analisados em laboratórios próprios, garantindo a segurança de que o produto colocado no mercado atende as especificações e não contém impurezas que podem prejudicar o desempenho do sistema de conversão catalítica seletiva (SCR) dos veículos automotores equipados com motores diesel.

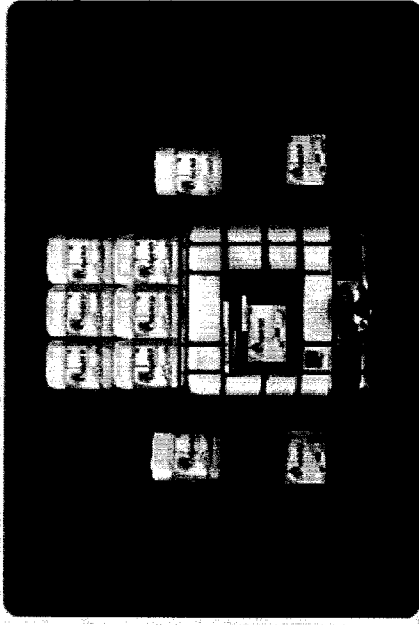
Desta forma, o ArlaEKO garante não só a eficiência na redução das emissões dos óxidos de nitrogênio (NOx) para o meio ambiente, como também garante o desempenho e manutenção dos motores e conversores catalíticos.

Qualidade garantida que você pode confiar

Como referência da confiança que transmite em seus produtos, a MK conta com a certificação de seu sistema de gestão da qualidade em conformidade com a norma ISO 9001, desde 1999.

No que diz respeito à sua atividade industrial, as plantas funcionam em ciclo fechado (emissão zero), o que proporciona o mínimo impacto ambiental em sua atividade industrial. A MK também participa do programa "Atuação Responsável" da ABIQUIM, que é uma referência para toda a indústria química.

A produção do ArlaEKO também segue a estes preceitos, tendo sua qualidade avaliada conforme os requisitos de avaliação da conformidade da Portaria INMETRO N° 139/2011.

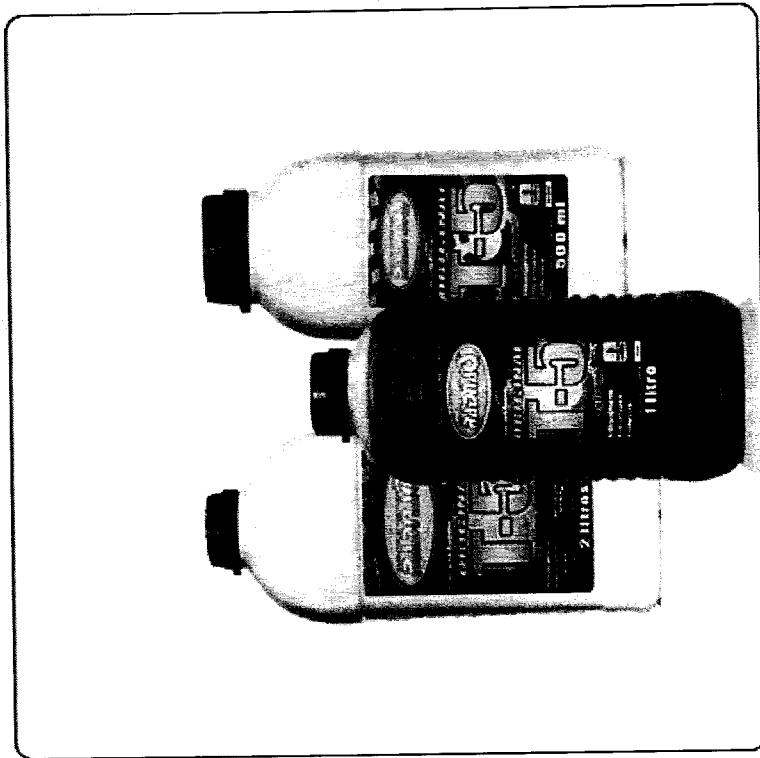
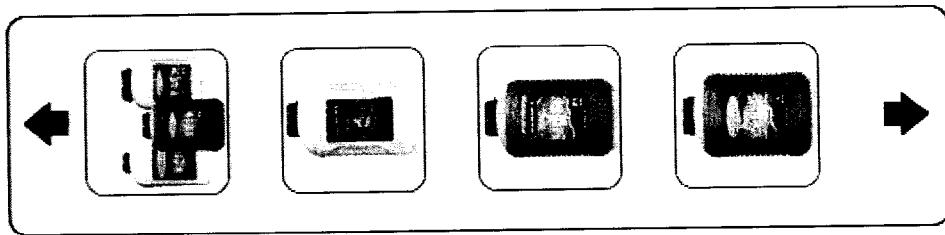


**Certificação
ISO 9001**



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Aditivos para Radiadores



O Fluido para Radiador ORIGINAL T-5 é um produto concentrado e desenvolvido com uma fórmula polimerizada e de alta performance na troca térmica. O produto possui inibidores de corrosão na proporção ideal para proteger todos os metais que compõem o sistema de arrefecimento e atende aos mais rigorosos testes de corrosão.
Embalagem: 500 ml, 1L, 2L, 5L, 20L, 50L e 200L.

Original T-5

Ref: RQ9050



1005

19

100

1005

1005

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO ANP Nº 10, DE 7.3.2007 – DOU 9.3.2007

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, e na Resolução de Diretoria nº 86, de 06 de março de 2007 e,

Considerando que é atribuição legal da ANP o estabelecimento de ações que contribuam para a proteção dos interesses dos consumidores quanto a qualidade e oferta de produtos,

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades dos agentes do mercado envolvidos na produção, importação e comercialização de graxas e lubrificantes automotivos e industriais e aditivos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final,

Considerando a necessidade de possibilitar à fiscalização da ANP identificar prontamente os óleos e graxas lubrificantes para uso automotivo e industrial e os aditivos para óleos lubrificantes acabados automotivos comercializados no País,

Considerando a necessidade de revisar os níveis mínimos de desempenho requeridos para óleos lubrificantes para motores automotivos comercializados no País, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que a comercialização e importação de óleos e graxas lubrificantes para uso automotivo e industrial, de qualquer origem, e aditivos em frascos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final, fabricados no País ou importados, está condicionada ao prévio registro do produto na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

§ 1º Para fins de fiscalização e garantia da qualidade dos produtos, os agentes do mercado envolvidos na produção, importação e comercialização de graxas e óleos lubrificantes automotivos e industriais e aditivos em frascos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final deverão possuir prévio cadastro ou autorização da ANP, segundo regulamentação específica.

§ 2º Fica vedada a comercialização dos produtos relacionados no caput deste artigo sem registro prévio na ANP.

Art. 2º O registro de produto mencionado no art. 1º poderá ser concedido ao produtor, ou importador, ou ao titular de produto fabricado por terceiro, quando autorizado pela ANP para o exercício de suas atividades, desde que atendidos os requisitos desta Resolução.

§ 1º A ANP garantirá a confidencialidade dos dados de composição do produto informados com o objetivo de obtenção do registro.

§ 2º As empresas que pretendam comercializar produtos fabricados por terceiros deverão apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviço com produtor autorizado pela ANP, conforme legislação vigente; no caso de rescisão do contrato de produção deverá ser solicitada alteração do registro no prazo de 30 dias a partir da efetivação do novo contrato.

§ 3º O detentor de marca comercial, registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, terá prioridade quanto à mesma, por ocasião do registro junto à ANP.

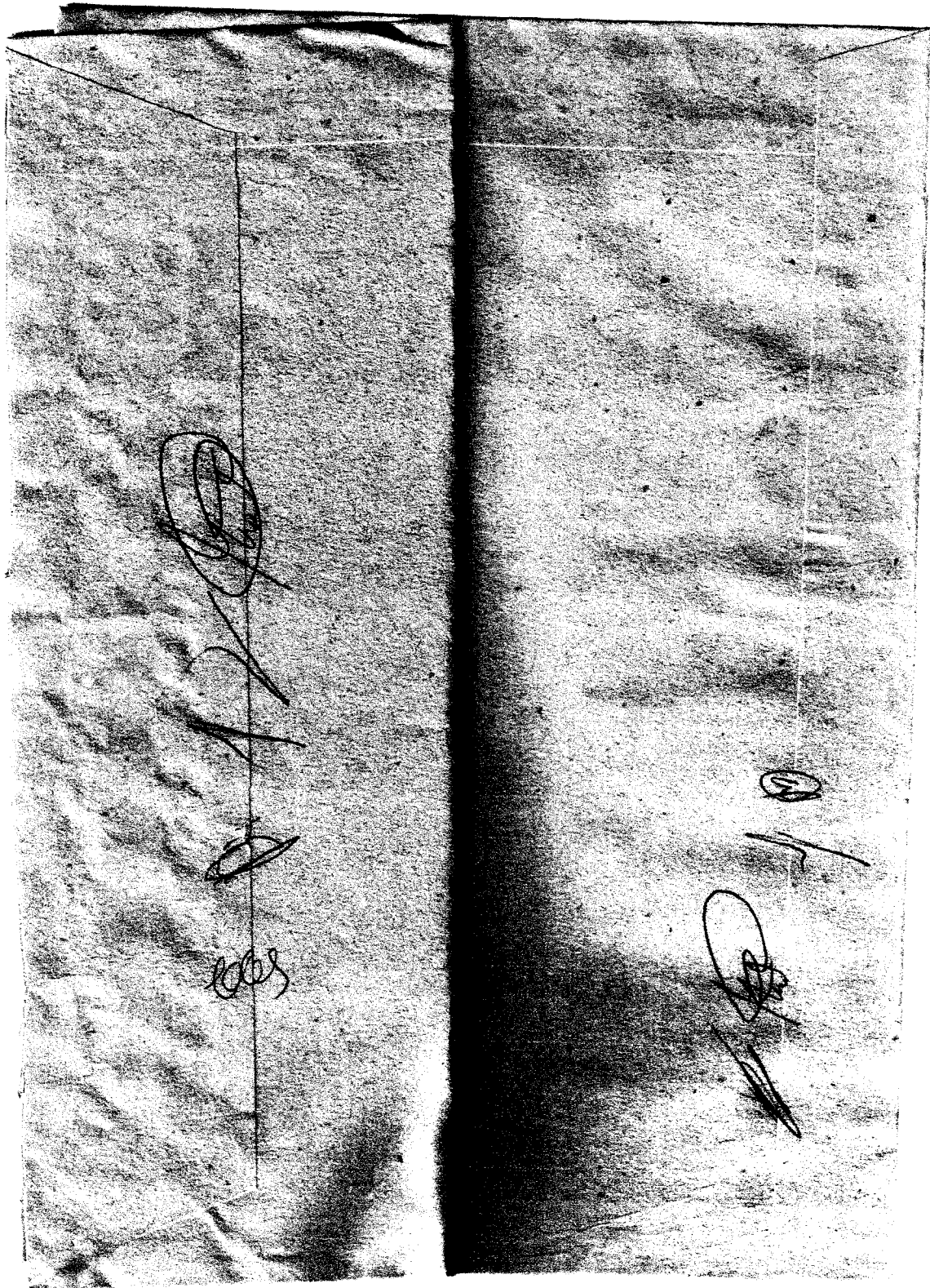
§ 4º O registro de produto poderá ser requerido por qualquer interessado, exceto quando houver contrato de representação com cláusula de exclusividade.

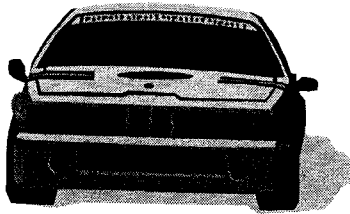
§ 5º Ficam isentos de Registro os óleos lubrificantes básicos e os produtos destinados à proteção temporária, têmpora, impregnações, transferência de calor, isoladores dielétricos, fluidos para uso em radiadores, fluido de freio, fluidos de limpeza, pulverização agrícola, selagem de gasômetro, desmoldantes, amaciamento de fibras, lubrificação de fios têxteis, agente para engomagem têxtil, óleos para processos, aditivos para formulação de óleos lubrificantes e produtos destinados à exportação.



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
MARLI SALETE HUBLER







ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: MARLI SALETE HUBLER

Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Marli Salete Hubler EPP	
Nome de Fantasia: Eletro Mecânica San Diego	
Endereço: Rua Tereza Cristina 145	
Bairro: centro	Município: Matos Costa
Estado: SC	CEP: 89420-000
Fone/Fax: (49) 35721190	
CNPJ: 04.225.410/0001-91	
Inscrição Estadual: 25.433.654-0	
Inscrição Municipal: 10	

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 4.1.1 alínea e**).

Prazo de entrega: **Imediata ou no máximo em 2 dias** da Autorização.

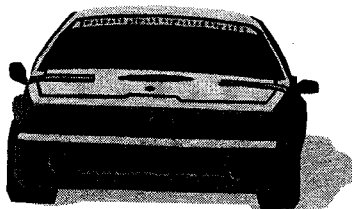
(prazo máximo: **vide edital no item 1.2.1 alínea a**).



3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Marli Salete Hubler
EMPRESÁRIA



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: MATOS COSTA SC

AGÊNCIA Nº : 5262-0

CONTA CORRENTE Nº: 43.091-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: MARLI SALETE HUBLER EPP



2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO: MARLI SALETE HUBLER

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CARGO OU FUNÇÃO: EMPRESÁRIA

IDENTIDADE N.º : 12R 2.169.617

CPF/MF N.º : 652.346.429-68

TELEFONE CELULAR: (49) 99120138

ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO 42, CENTRO, MATOS COSTA SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARLI SALETE HUBLER EPP**

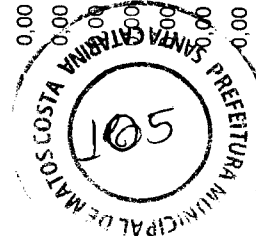
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 145 - Bairro: CENTRO

Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000

CNPJ: 04.225.410/0001-91 Inscrição Estadual: 254.336.540

Telefone: 4935721190 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍLIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRANAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. TAMBOR COM 200KG.	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CALCIO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINUS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. TAMBOR COM 200 KG.	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	70,00	LT	FLUIDO DE FREIOS - EMBALAGEM 500ML	0,00	PIRANGA	0,0000	21,00	1.470,00
4	10,00	BLD	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 BALDE COM 20 LITROS	0,00	INCOL	0,0000	285,31	2.853,10
5	20,00	LT	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	17,80	356,00
6	50,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	23,86	1.193,00
7	15,00	BLD	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	0,00	INCOL	0,0000	219,95	3.299,25
8	20,00	LT	ÓLEO HIDRÁULICO - EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	16,30	326,00
9	50,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	PIRANGA	0,0000	34,50	1.725,00
10	10,00	GL	ÓLEO TRANSMISSÃO HD 433. GALÃO COM 20 LITROS.	0,00	INCOL	0,0000	296,40	2.964,00
11	10,00	GL	OLEO TRANSMISSÃO 434. GALÃO COM 20 LITROS	0,00	INCOL	0,0000	354,90	3.549,00
12	50,00	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	INCOL	0,0000	18,60	930,00
13	100,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 BALDE DE 20 LITROS	0,00	BRUTUS	0,0000	266,90	26.690,00
14	1.000,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,00	PIRANGA	0,0000	26,00	26.000,00
15	2,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40 . BALDE COM 20 LITROS.	0,00	INCOL	0,0000	282,90	565,80



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATOS COSTA, 15 de Junho de 2018

MARLI SALETE HUBLER
EMPRESÁRIA

[Handwritten initials]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 39/2018
 Processo Licitatório: 39/2018
 Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **MARLI SALETE HUBLER EPP**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 145 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 04.225.410/0001-91 Inscrição Estadual: 254.336.540
 Telefone: 4935721190 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
16	3,00	BLD	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.	0,00	INCOL	0,0000	386,00	1.158,00
17	3,00	BLD	OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.	0,00	BRUTUS	0,0000	373,60	1.120,80
18	100,00	BLD	ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS	0,00	PONTUAL	0,0000	53,90	5.390,00
19	100,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	INCOL	0,0000	21,40	2.140,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 81.729,95

(Valores expressos em Reais R\$)



Handwritten signature

Total por Extensão: (oitenta e hum mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Handwritten signature

MATOS COSTA, 15 de Junho de 2018

MARLI SALETE HUBLER
 EMPRESARIA

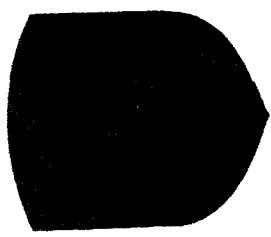
Handwritten signature



• MECÂNICA



• FI
• ALINHAMENTO DI



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROponente: RAFAEL FELIPE PERSIO
EPP / C'NPJ: 13.225.593/0001-36

BR 153 - Km 100 - Cx. Postal 381 CEP 89712-270 FONE (41) 3322-5145 - Cel: (41) 3322-5145

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR

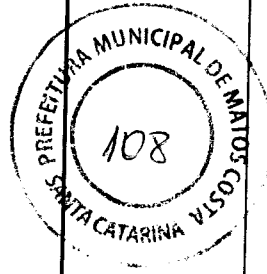
Processo Administrativo: 39/2018
 Processo Licitatório: 39/2018
 Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **RAFAEL FELIPE PERSIO EPP**
 Endereço: RODOVIA BR 153 KM 100 - Bairro: VILA JACOB BIEZUS
 Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89712-270
 CNPJ: 13.225.593/0001-36 Inscrição Estadual: 256477850
 Telefone: 4934425141 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTRIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRANAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. TAMBOR COM 200KG.	0,00	EVORA	0,0000	2.750,00	2.750,00
2	1,00	TB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CALÇIO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINUS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. TAMBOR COM 200 KG.	0,00	EVORA	0,0000	1.850,00	1.850,00
3	70,00	LT	FLUIDO DE FREIOS - EMBALAGEM 500ML	0,00	POWER	0,0000	17,00	1.190,00
4	10,00	BLD	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 BALDE COM 20 LITROS	0,00	MAXON	0,0000	210,00	2.100,00
5	20,00	LT	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	MAXON	0,0000	15,00	300,00
6	50,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	MAXON	0,0000	17,00	850,00
7	15,00	BLD	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	0,00	MAXON	0,0000	150,00	2.250,00
8	20,00	LT	ÓLEO HIDRÁULICO - EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	MAXON	0,0000	13,00	260,00
9	50,00	LT	OLEO HIDRÁULICO DEXRON III. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	PETRONAS	0,0000	32,00	1.600,00
10	10,00	GL	ÓLEO TRANSMISSÃO HD 433. GALÃO COM 20 LITROS.	0,00	IPIRANGA	0,0000	290,00	2.900,00
11	10,00	GL	OLEO TRANSMISSÃO 434. GALÃO COM 20 LITROS	0,00	MAXON	0,0000	250,00	2.500,00
12	50,00	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. EMBALAGEM COM 01 LITRO	0,00	PETROBRAS	0,0000	15,00	750,00
13	100,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 BALDE DE 20 LITROS	0,00	MAXON	0,0000	225,00	22.500,00
14	1.000,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,00	MAXON	0,0000	20,00	20.000,00
15	2,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40 . BALDE COM 20 LITROS.	0,00	MAXON	0,0000	245,00	490,00

CONCORDIA, 15 de Junho de 2018



RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
 SOCIO/ADMINISTRADOR

1807

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 39/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: RAFAEL FELIPE PERSIO EPP

Endereço: RODOVIA BR 153 KM 100 - Bairro: VILA JACOB BIEZUS
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89712-270
CNPJ: 13.225.593/0001-36 Inscrição Estadual: 256477850
Telefone: 4934425141 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
16	3,00	BLD	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	3,00	BLD	OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.	0,00	LUBRAX	0,0000	262,00	786,00
18	100,00	BLD	ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS	0,00	LUBRARLA	0,0000	46,00	4.600,00
19	100,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	0,00	TECBRIL	0,0000	14,00	1.400,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE PROPOSTA : 90 (NOVENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL 02 DIAS CORRIDOS , NOS PREÇOS
FINAIS ESTA INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS , QUAISQUER DESPESAS OU BENEFICIO .

Total Geral: 69.076,00

(Valores expressos em Reais R\$)

13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 89 700-000

CONCORDIA-SC

Total por Extenso: (sessenta e nove mil setenta e seis reais)

CONCORDIA, 15 de Junho de 2018

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
SOCIO/ADMINISTRADOR





RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

ANEXO V
PREGÃO Nº 17/2018

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: CONCORDIA SC
AGÊNCIA Nº 0410-3
CONTA CORRENTE Nº: 62218-4
TITULAR DA CONTA CORRENTE: RAFAEL FELIPE PERSIO EPP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: RAFAEL FELIPE PERSIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL:
CARGO OU FUNÇÃO: SOCIO/ADMINISTRADOR : SOLTEIRO
IDENTIDADE N.º : 213404-8 SSP /SC
CPF/MF N.º : 939.555.709-59
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 KM 100 VILA JACOB BIEZUS -
CONCORDIA CEP: 89712-270



CONCORDIA SC , 18 , de JUNHO de 2018.

RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC

13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 89 700-000

CONCORDIA - SC

RODOVIA BR 153, KM 100 - S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 - CONCORDIA/SC CAIXA POSTAL 381

EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br

TELEFONE: (49) 3442 5141

158. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005601 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GRANS TAC 3	10W			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: ALLISON C3

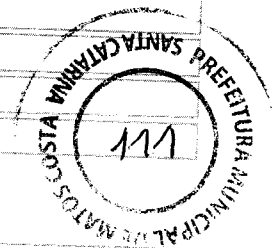
159. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005601 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GRANS TAC 3	50			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: ALLISON C3



160. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00741/2018 (12/06/2018)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TDX	NA			AUTOMOTIVO - TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON IIIH, FORD MERCON, ALLISON C4, VOITH H55.6335XX

161. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00742/2018 (12/06/2018)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TDX	NA			TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON IIIH, FORD MERCON, ALLISON C4, VOITH H55.6335XX

162. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00741/2018 (12/06/2018)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TDX	NA			AUTOMOTIVO - TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON IIIH, FORD MERCON, ALLISON C4, VOITH H55.6335XX

163. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ESSENCIAL SF	40			AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF				

28. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

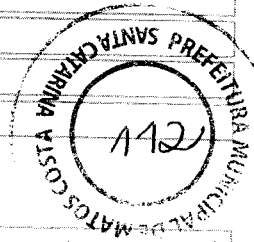
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	85W140	-	-	TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				

29. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	140	-	-	TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				



30. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	80W90	-	-	TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				

31. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	250	-	-	TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				

32. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/08/2008)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	90	-	-	TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				

33. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01556/2017 (19/12/2017)
URL: <http://www.in.gov.br>

Data: 14/06/2018 Hora: 16:54:57

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=IPIRANGA

TOTAL DE DOCUMENTOS: 206

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000135 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1207/2008 (29/10/2008)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA 2T	30	-	-	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000135 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0867/2008 (22/08/2008)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA 2T	30	-	-	MOTORES 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR
NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002785 (SITUAÇÃO=ATIVO)

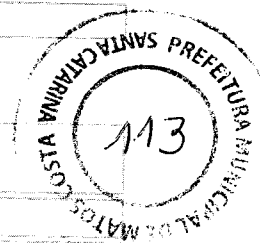
No DESPACHO: 02190/2010 (07/12/2009)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA TALUSIA LS 40	50	N.A.		CILINDRO DE MOTORES DIESEL DE 2 TEMPOS DE BAIXA ROTAÇÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.				

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002786 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0068/2009 (13/01/2009)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA ATLANTA MARINE D 3005	N/A	-	-	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE CRUZETA, CILINDROS, EIXOS DE MANIVELAS, MANCAIS DE EIXO E TELESCÓPICOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.				

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002786 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 02190/2010 (07/12/2009)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A.				



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

63. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018737 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00286/2018 (28/02/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TECSYN 4T	10W40			MOTORES FLEX, GASOLINA E ETANOL
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN(QUALITY)/JASO MA2				

64. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018737 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00267/2018 (26/02/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TECSYN 4T	10W30			MOTORES FLEX (GASOLINA E ETANOL)
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN/JASO MA2				

65. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018741 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00286/2018 (28/02/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL ULTRA DIESEL	5W30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX E DIESEL DE VEICULOS DE PASSEIO E COMERCIAIS LEVES
NÍVEL DE DESEMPENHO: SL, ACEA A3/B4-12, BMW LONGLIFE - 01, VW 50200 / 50500, MB 229,3 / 229.5				

66. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018741 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL ULTRA DIESEL	5W30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX E DIESEL DE VEICULOS DE PASSEIO E COMERCIAIS LEVES
NÍVEL DE DESEMPENHO: SL, ACEA A3/B4-12, BMW LONGLIFE - 01, VW 50200 / 50500, MB 229,3 / 229.5				

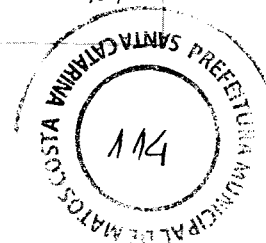
LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. [Clique aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]

No DESPACHO: 00940/2015 (01/07/2015)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL PREMIUM 15W40	15W40			MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4/CH4/SL, ACEA E7-12

B

42. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017844 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01423/2016 (01/12/2016)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HD	40			MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF EXCLUSIVO PARA MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS

43. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017844 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01074/2017 (18/09/2017)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HD	40			MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF EXCLUSIVO PARA MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS

44. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017845 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HITEC	0W20			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ILSAC GF-5



45. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017845 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01423/2016 (01/12/2016)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HITEC	5W40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, BMW LONGLIFE-01, VW502 00/505 00, MB 226.5, MB 229.3, PORSCHE A 40, PSA B71 2296, RENAULT RN0700/RN0710

46. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017845 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00286/2018 (28/02/2018)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HITEC	0W20			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

No DESPACHO: 00168/2017 (23/02/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL SUPRA	15W-40			MOTORES 4 TEMPOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CH-4, API SL, ACEA E7-2012.

53. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018185 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00477/2017 (17/05/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL MOTO 4T	20W-50			MOTORES 4T.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, JASO MA

54. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018474 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01209/2017 (16/10/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL LONG LIFE	10W30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL

55. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018474 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01209/2017 (16/10/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL LONG LIFE	15W40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL

56. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018474 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01209/2017 (16/10/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL LONG LIFE	10W40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL

57. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018474 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01209/2017 (16/10/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL LONG LIFE	5W30			



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HIDRAULICO AW		100		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: DENISON PARQUER HF-0, HF-1, HF-2, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70, DIN 51524 (PART II, III) (2006), ANSI/AGMA 9005-E02-RO, ASTM D6158 (HM, HV), ISO 11158 (HM, HV), GM LS-2, JCMAS P041 (HK), AIST 126, 127, BOSCH REX HOT 90 220, SEB 181222 FZG 12 (HAS BEEN MET IN MOST BASE OILS), SAE MS 1004 HM, HV.

33. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016598 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00144/2015 (03/02/2015)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HIDRAULICO AW		68		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: DENISON PARQUER HF-0, HF-1, HF-2, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70, DIN 51524 (PART II, III) (2006), ANSI/AGMA 9005-E02-RO, ASTM D6158 (HM, HV), ISO 11158 (HM, HV), GM LS-2, JCMAS P041 (HK), AIST 126, 127, BOSCH REX HOT 90 220, SEB 181222 FZG 12 (HAS BEEN MET IN MOST BASE OILS), SAE MS 1004 HM, HV.

78

34. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016598 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00144/2015 (03/02/2015)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HIDRAULICO AW				SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: DENISON PARQUER HF-0, HF-1, HF-2, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70, DIN 51524 (PART II, III) (2006), ANSI/AGMA 9005-E02-RO, ASTM D6158 (HM, HV), ISO 11158 (HM, HV), GM LS-2, JCMAS P041 (HK), AIST 126, 127, BOSCH RE 90 220, SEB 181222 FZG 12 (HAS BEEN MET IN MOST BASE OILS), SAE MS 1004 HM, HV.

35. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016598 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00144/2015 (03/02/2015)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HIDRAULICO AW		46		SISTEMAS HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LEVES

NÍVEL DE DESEMPENHO: DENISON PARQUER HF-0, HF-1, HF-2, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70, DIN 51524 (PART II, III) (2006), ANSI/AGMA 9005-E02-RO, ASTM D6158 (HM, HV), ISO 11158 (HM, HV), GM LS-2, JCMAS P041 (HK), AIST 126, 127, BOSCH REX HOT 90 220, SEB 181222 FZG 12 (HAS BEEN MET IN MOST BASE OILS), SAE MS 1004 HM, HV.



36. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016598 (SITUAÇÃO=ATIVO)

[Handwritten signatures and marks]

MAXON OIL SUPER 4T	20W50			PARA MOTORES À GASOLINA 4 TEMPOS DE MOTOCICLETA
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

17. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015843 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.540/2013 (26/12/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL SUPER 4T	20W50			MOTORES 4 TEMPOS
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

18. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015844 (SITUAÇÃO=ATIVO)

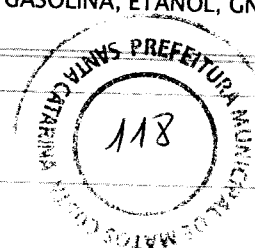
No DESPACHO: 00496/2014 (15/04/2014)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL PREMIUM	15W40			LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL				

19. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015844 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.540/2013 (26/12/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL PREMIUM	15W40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL				

20. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015845 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01561/2013 (30/12/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TRANSMISSION A	20			TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOS, SISTEMAS HIDRÁULICOS
NÍVEL DE DESEMPENHO: ATF-TIPO A, DEXRON II				



21. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015846 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01561/2013 (30/12/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL 2T	30			MOTORES 2T A GASOLINA
NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC, JASO FB				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

No DESPACHO: 01423/2016 (01/12/2016)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TOP GEAR	90			TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL5

28. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016471 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01822/2014 (01/12/2014)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TOP GEAR	80W90			TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL5 (EQV. MIL-L-2105D), MAN 342 M2 (160000 KM, DRAIN), ZF TE-ML 05A, 7A, 12E, 16B, C&D, 17B, 19B, 21A

29. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016471 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01822/2014 (01/12/2014)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TOP GEAR	140			TRANSMISSÕES MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL5, MAN 342 E ZF 05A, 12E, 16D E 21A.

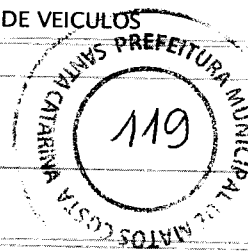
30. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016471 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01824/2014 (01/12/2014)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TOP GEAR	80W			TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL 5 (EQV. MIL-L-2105D), MAN 342 M2 (160,00KM. DRAIN), ZF-TE-ML 05A, 07A, 12E, 16B, C & D, 17B, 19B, 21A.



31. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016472 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01824/2014 (01/12/2014)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL 2T NÁUTICO	30			MOTORES DE POPA DE DOIS TEMPOS À GASOLINA

NÍVEL DE DESEMPENHO: NMMA TCW3

32. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016598 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00144/2015 (03/02/2015)
 URL: <http://www.in.gov.br>

[Handwritten signatures and marks are present in this section]

Data: 14/06/2018 Hora: 16:48:26

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=MAXON

TOTAL DE DOCUMENTOS: 66

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.112/2013 (27/09/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL PREMIUM SS	15W40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00496/2014 (15/04/2014)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL PREMIUM SS	15W40			LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015589 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.112/2013 (27/09/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL SUPRA DIESEL	15W40			MOTORES DIESEL TURBOALIMENTADOS EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRA PESADO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CG-4/SJ				

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015590 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.112/2013 (27/09/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL HIDRAULICO		68		PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS
NÍVEL DE DESEMPENHO: DENISON PARKER HF-0, HF-1, HF-2				

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015614 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.168/2013 (02/10/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

22. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015847 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01561/2013 (30/12/2013)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL MULTI TRACTOR	10W30			TRATORES TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO

NÍVEL DE DESEMPENHO: JOHN DEERE J20C 20D

23. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016361 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01300/2014 (02/09/2014)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL ULTRA	5W30			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ILSAC GF-4

24. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016361 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01074/2017 (18/09/2017)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL ULTRA	5W30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ILSAC GF-4



25. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016362 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01300/2014 (02/09/2014)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL ULTRA SYNTECH	15W40			MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, GNV, FLEX

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CJ-4, CI-4, CH-4, SM

13

26. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016471 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01822/2014 (01/12/2014)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXON OIL TOP GEAR	85W140			TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIFERENCIAIS DE VEICULOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL5 (EQV. MIL-L-2105D), MAN 342 M2 (160000 KM. DRAIN), ZF TE-ML 05A, 7A, 12E, 16B, C & D, 17B, 19B, 21A

27. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016471 (SITUAÇÃO=ATIVO)

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]

				LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES A GASOLINA E ETANOL DE MOTOCICLETAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, JASO MA2				

140. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018273 (SITUAÇÃO=ATIVO)

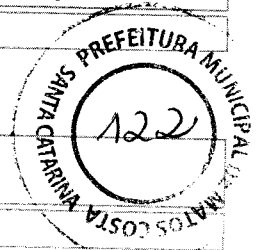
No DESPACHO: 00683/2017 (27/06/2017)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
PETRONAS CIRCULA SYN		220		SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

141. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018274 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00683/2017 (27/06/2017)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
PETRONAS CIRCULA SYN		320		SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

142. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018626 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01644/2018 (02/01/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
PETRONAS TUTELA TRANSMISSION DEXRON VI ATF	NA	NA		TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON VI				



143. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018637 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00026/2018 (08/01/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
PETRONAS TUTELA TRANSMISSION ATF 90	NA	NA		TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: . ALLISON C-4, FORD M, GM IIIH, MAN 339 TYPE L-1/TYPE V-2, MAN 339 TYPE Z-2, MB-APPROVAL 236.6, VOITH H55.6336.XX, VOLVO 97340/97341, ZF TE-ML 04D, 05L, 09, 14B, 16L, 17C, 21L				

144. REGISTRO DO PRODUTO: 0000018640 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00026/2018 (08/01/2018)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
PETRONAS TUTELA TRANSMISSION CVT	NA	NA		TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials and marks]

Data: 14/06/2018 Hora: 16:34:50

RESULTADO

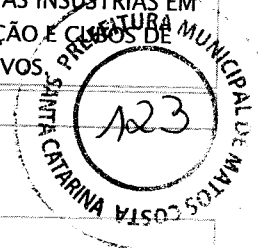
PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=GRAXA LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=EVORA

TOTAL DE DOCUMENTOS: 15

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004544 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00409/2013 (29/04/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA CPXL GREEN			2	RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO EM MANCAIS DE ROLAMENTO OU DESLIZAMENTO, ENGENHAGENS E ACOPLAMENTOS NAS INSÚSTRIAS EM GERAL, ARTICULAÇÃO E CILINDROS DE RODAS AUTOMOTIVAS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				



2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004544 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00260/2016 (10/03/2016)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA CPXL GREEN			2	MULTIPLAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004548 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00409/2013 (29/04/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA AGROLITH			00	EM FUSOS, EIXOS E MANCAIS DE COLHEITADEIRAS DE ALGODÃO, EM SISTEMAS CENTRALIZADOS OU ONDE É EXIGIDO UM LUBRIFICANTE FLUIDO COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA.
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004548 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00217/2016 (29/02/2016)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA AGROLITH			00	LUBRIFICAÇÃO EM FUSOS, EIXOS E MANCAIS DE COLHEITADEIRAS DE ALGODÃO, EM SISTEMAS

				CENTRALIZADOS OU ONDE É EXIGIDO UM LUBRIFICANTE FLUIDO COM EXCELENTE ESTABILIDADE MECÂNICA
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004557 (SITUAÇÃO=ATIVO)

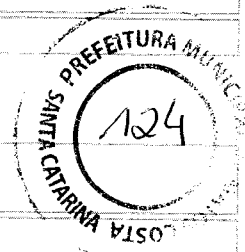
No DESPACHO: 00218/2016 (29/02/2016)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA C - TRUCK G5			2	TRILHOS FERROVIÁRIOS E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÕES
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004557 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00410/2013 (29/04/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA C - TRUCK G5			2	LUBRIFICAÇÃO DE TRILHOS FERROVIÁRIOS, FEIXES DE MOLAS DE CAMINHÕES E OUTROS, LUBRIFICAÇÃO DA QUINTA RODA DO CAVALO MECÂNICO.
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				

7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004575 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00428/2013 (02/05/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA CHASSIS			2	RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				



2

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004575 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00335/2017 (06/04/2017)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EVORA CHASSIS			2	PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS
NÍVEL DE DESEMPENHO: NA				

9. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004576 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00130/2016 (16/02/2016)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks and initials]

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 1 / 7

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial):	Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L
Código interno de identificação do produto:	592.0072
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Indicado para proteção do sistema de arrefecimento de veículo movido a gasolina, álcool, gás (GNV) e diesel lava. Protege o sistema contra corrosão, oxidação dos metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, lubrifica a bomba d'água.
Nome da empresa:	BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Endereço:	Av. das Palmeiras, 1705, Bairro Colônia Francesa, CEP: 84430-000, Palmeira - PR - Brasil
Telefone para contato:	(42) 3252-1705
Telefone para emergências:	fispq@baston.com.br / 0800 722 6001
Fax:	(42) 3252-1705
E-mail:	eac@baston.com.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Corrosão/irritação à pele - Categoria 3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida - Categoria 2
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:



Palavra de advertência:	ATENÇÃO
Frases de perigo:	H316 Provoca irritação moderada à pele. H373 Pode provocar danos aos rins por exposição repetida ou prolongada se ingerido.
Frases de precaução:	PREVENÇÃO: P260 Não inale névoas ou vapores aerossóis.

RESPOSTA À EMERGÊNCIA:
P314 Em caso de mal estar, consulte um médico.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 2/7

P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

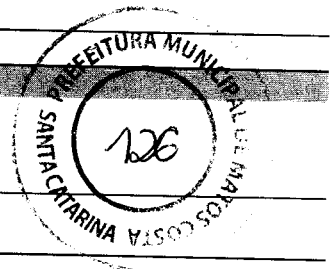
DISPOSIÇÃO:

P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo: Etileno glicol (CAS 107-21-1): 1%-100%
Hidróxido de sódio (CAS 1310-73-2): 1%-100%



4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um **CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA** ou um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele: Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Remova e isole roupas e sapatos contaminados. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista, consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão: Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um **CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA** ou um médico. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento. A exposição repetida pode provocar danos aos rins.

Notas para o médico: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção: Apropriados: Compatível com espuma, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO₂).
Não recomendados: Jatos de água de forma direta.

Perigos específicos da mistura ou substância: A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono. Os vapores podem ser mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Os contêineres podem explodir se aquecidos.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 3/7

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

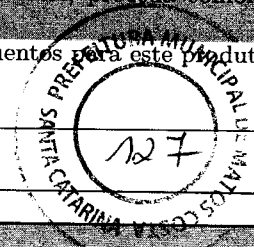
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Não fume. Evite contato com o produto. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para o pessoal de serviço de emergência: Isole o vazamento de fontes de ignição preventivamente. Luvas de proteção adequadas. Sapatos fechados e vestimenta de proteção adequada. Óculos de proteção.

Precauções ao meio ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Método e materiais para a contenção e limpeza: Utilize nevos de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Utilize ferramentas que não provoquem faíscas para recolher o material adsorvido. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 desta FISPQ.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos: Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.



7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Precauções para manuseio seguro: Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores e névoas. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Medidas de higiene: Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão: Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.

Condições adequadas: Armazene em local bem ventilado e longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Manter armazenado em temperatura ambiente que não exceda 35°C. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais adequados para embalagem: Frasco

Materiais inadequados para embalagem: Não são conhecidos materiais inadequados para este produto.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:
-Etileno glicol:
TLV - C (ACGIH, 2015): 100 mg/m³ (H).
-Hidróxido de sódio:

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01 Data: 05/12/2017 Página: 4/7

TLV - C (ACGIH, 2016): 2 mg/m³
(H) Apenas aerossol.

Indicadores biológicos: Não estabelecidos.

Outros limites e valores: -Hidróxido de sódio:
IDLH (NIOSH, 2010): 10 mg/m³

Medidas de controle de engenharia: Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas dos constituintes do produto abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Óculos de proteção.

Proteção da pele e do corpo: Sapatos fechados e vestimenta de proteção adequada. Luvas de proteção adequadas.

Proteção respiratória: Uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Proteção Respiratória (PPR), Fundacentro.

Perigos térmicos: Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor): Líquido Característico

Odor e limite de odor: Característico

pH: 7,5 a 9,5

Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: Não disponível.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Taxa de evaporação: Não disponível.

Inflamabilidade (sólido; gás): Não aplicável.

Límite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Não disponível.

Pressão de vapor: Não disponível

Densidade de vapor: Não disponível

Densidade relativa: Não disponível

Solubilidade(s): Miscível em água

Coefficiente de partição - n-octanol/água: Não disponível.

Temperatura de autoignição: Não disponível.

Temperatura de decomposição: Não disponível.

Viscosidade: Não disponível.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 5/7

Outras informações: Densidade absoluta: 0,99 a 1,01 g/cm³.**10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE**

Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Hidróxido de sódio: Reage com metais liberando gás hidrogênio. Reage violentamente em contato com água, ácidos fortes, compostos orgânicos, peróxido de hidrogênio e metais. Reage explosivamente em contato com pó de cálcio.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Ácidos fortes, agentes oxidantes, bases fortes, borracha, compostos contendo nitrogênio, materiais orgânicos, metais e pó de cálcio.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

**11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS**

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETA _m) ETA _m (oral): > 5000 mg/kg
Corrosão/irritação à pele:	Provoca irritação moderada à pele com vermelhidão e ressecamento.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Pode provocar danos aos rins por exposição repetida ou prolongada se ingerido. Informação referente ao: -Etileno glicol. A exposição por via oral ao produto pode formar cálculos renais.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto	
Ecotoxicidade:	Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência e degradabilidade:	Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 6/7

Potencial bioacumulativo: Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

Informação referente ao:

-Etileno glicol:

BCF: 3,162

log K_{ow}: -1,360

Mobilidade no solo: Não determinada

Outros efeitos adversos: Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

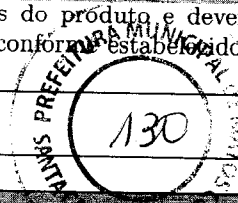
13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Embalagem usada: Não reutilizar embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.



14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre: Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.*

Hidroviário:
DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)
Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC - Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto
NORMAM 02/DPC - Embarcações Empregadas na Navegação Interior
IMO - "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional)
International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)

Aéreo:
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009.
RBAC Nº 175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.
IS Nº 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS
ICAO - "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905
IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
Dangerous Goods Regulation (DGR).

Número ONU: Não classificado como perigoso para o transporte nos diferentes modais.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Aditivo Radiador Teccool Tractor Truck 20L

Revisão: 01

Data: 05/12/2017

Página: 7/7

Regulamentações específicas para o produto químico: Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998; Norma ABNT-NBR 14725:2014; Portaria nº 299, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

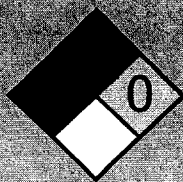
Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em Dezembro de 2017.

Classificação de perigo do produto químico: Saúde: 1; Inflamabilidade: 0; Instabilidade: 0.

Sistema de classificação utilizado: National Fire Protection Association: NFPA 704.

Diagrama de Hommel:



Legendas e abreviaturas:

NR - Norma Regulamentadora

ONU - Organização das Nações Unidas

Referências bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS): 6. rev. ed. New York: United Nations, 2015.



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.

Certificado de Conformidade

Conformity Certify/Certificado de la Conformidad



Atestado:
Certify/Autorización: 7016/13

Emissão:
Issue/Emisión: 24/09/2013

Contrato:
Contract/Contrato: CE.ARLA.5330/13

Validade:
Validity/Validez: 27/08/2017

Produto:
Product/Producto: Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - ARLA 32

Solicitante/Endereço:
Requester - Address/Solicitante - Dirección:

LUBRAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE
LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 07.408.046/0004-36
R OSWALDO MONTEIRO, nº 400
CEP 09432-350 - Ribeirão Pires - SP

Fabricante/Endereço:
Manufacturer - Address/Fabricante - Dirección:

LUBRAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE
LUBRIFICANTES LTDA
R OSWALDO MONTEIRO, nº 400
CEP 09432-350 - Ribeirão Pires - SP - Brasil

Condições em que este Atestado foi emitido:
Conditions of issue/Condiciones de Expedición:

Portaria INMETRO nº 139, de 21 de março de 2011 - Modalidade Granel (G) - Modelo 5.

Norma Aplicável:
Applicable Standard/Normas Aplicables:

ISO 22241 - Diesel Engines - NOx Reduction Agent AUS-32 - Partes 1 a 4

Laboratório de Ensaio, Número do Relatório e Data de realização dos ensaios:
Testing Laboratory, Report Number and Date of conducting the test:
Laboratorio de Ensayo, Número del Informe y fecha de realización de los ensayos:

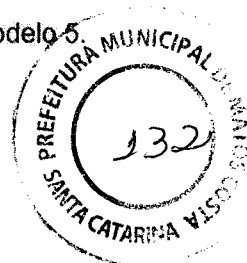
L. A. FALCÃO BAUER C. T. C. Q. LTDA - QUI/L-237968/3/13 e QUI/L-237968/4/13 de 20/09/2013

Informações Complementares:
Additional Information/Información Adicional:

Este Atestado de Conformidade está vinculado ao contrato nº CE.ARLA.5330/13.

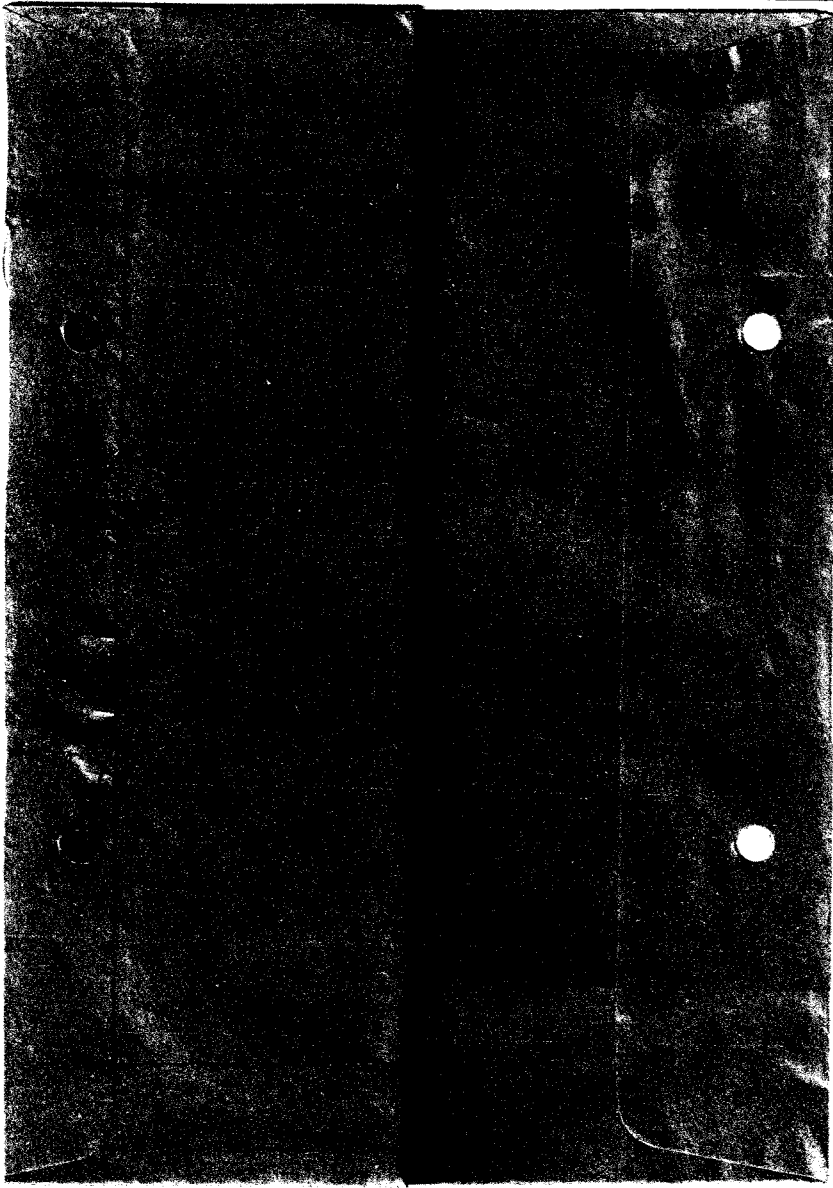
A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ e previstas no RAC específico.

Marca	Modelo	Descrição do Produto
LUBRARLA 32	GRANEL	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - ARLA 32 Modalidade Granel (E) - Modelo 5



Antônio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação

Delzuite Ferreira
Gerente Geral





Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia – SC, representada por intermédio de seus representantes legais, **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770 68:, **DECLARA**, que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LORA INCERTI
RG: 805.509.559-3 SSP/RS
CPF: 705.722.400-15



93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

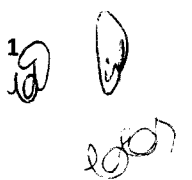
Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br







Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia – SC, representada por intermédio de seus representantes legais, **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770 68:, **DECLARA**, que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LORA INCERTI
RG: 805.509.559-3 SSP/RS
CPF: 705.722.400-15



93437770/0002-68

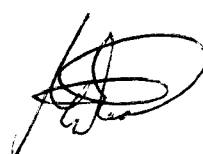
COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br











Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu GIOVANI LORA INCERTI, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1416 Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LORA INCERTI
RG: 805.509.559-3 SSP/RS
CPF: 705.722.400-15



93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



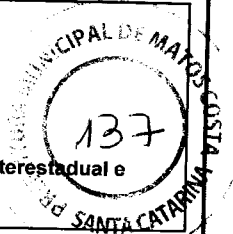
Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.437.770/0002-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL INCERTI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 4745	COMPLEMENTO	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3520-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2018** às **10:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
CNPJ: **93.437.770/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:32 do dia 12/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2018.

Código de controle da certidão: **8506.A12E.D0BC.BD66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL INCERTI LTDA**
CNPJ/CPF: **93.437.770/0002-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140052342455**
Data de emissão: **07/06/2018 10:07:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/08/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2018 10:08:00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23293/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 1056514 - COMERCIAL INCERTI LTDA EPP

NPJ/CPF: 93.437.770/0002-68

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4745

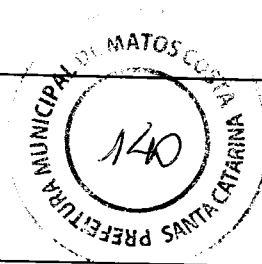
Complemento:

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-690

Estado: Santa Catarina



Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 07 de junho de 2018.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/06/2018 às 10:09:37

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 93437770/0002-68
Razão Social: COMERCIAL INCERTI LTDA EPP
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4745 / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO SUL / RS / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060602125280252721

Informação obtida em 07/06/2018, às 10:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL INCERTI LTDA
CNPJ: 93.437.770/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

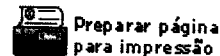
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:32 do dia 12/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2018.

Código de controle da certidão: **8506.A12E.D0BC.BD66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

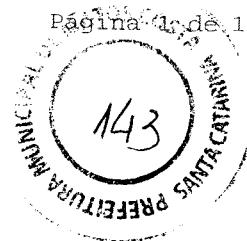
[Nova Consulta](#)



Several handwritten signatures in black ink, appearing to be official or personal signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.437.770/0002-68

Certidão n°: 151427031/2018

Expedição: 07/06/2018, às 09:41:59

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 93.437.770/0002-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/06/2018

7561071

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5398333

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 04/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL INCERTI LTDA, portador do CNPJ: 93.437.770/0002-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 7 de junho de 2018.



PEDIDO Nº:

7561071



[Handwritten signatures and initials]



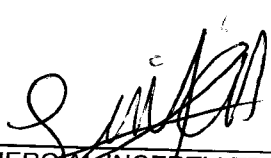
Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia – SC, representada por intermédio de seus representantes legais, **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770 68:, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LORA INCERTI
RG: 805.509.559-3 SSP/RS
CPF: 705.722.400-15



93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM, 12 DE JUNHO DE 2018



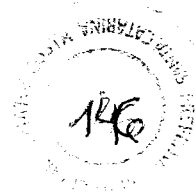
Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

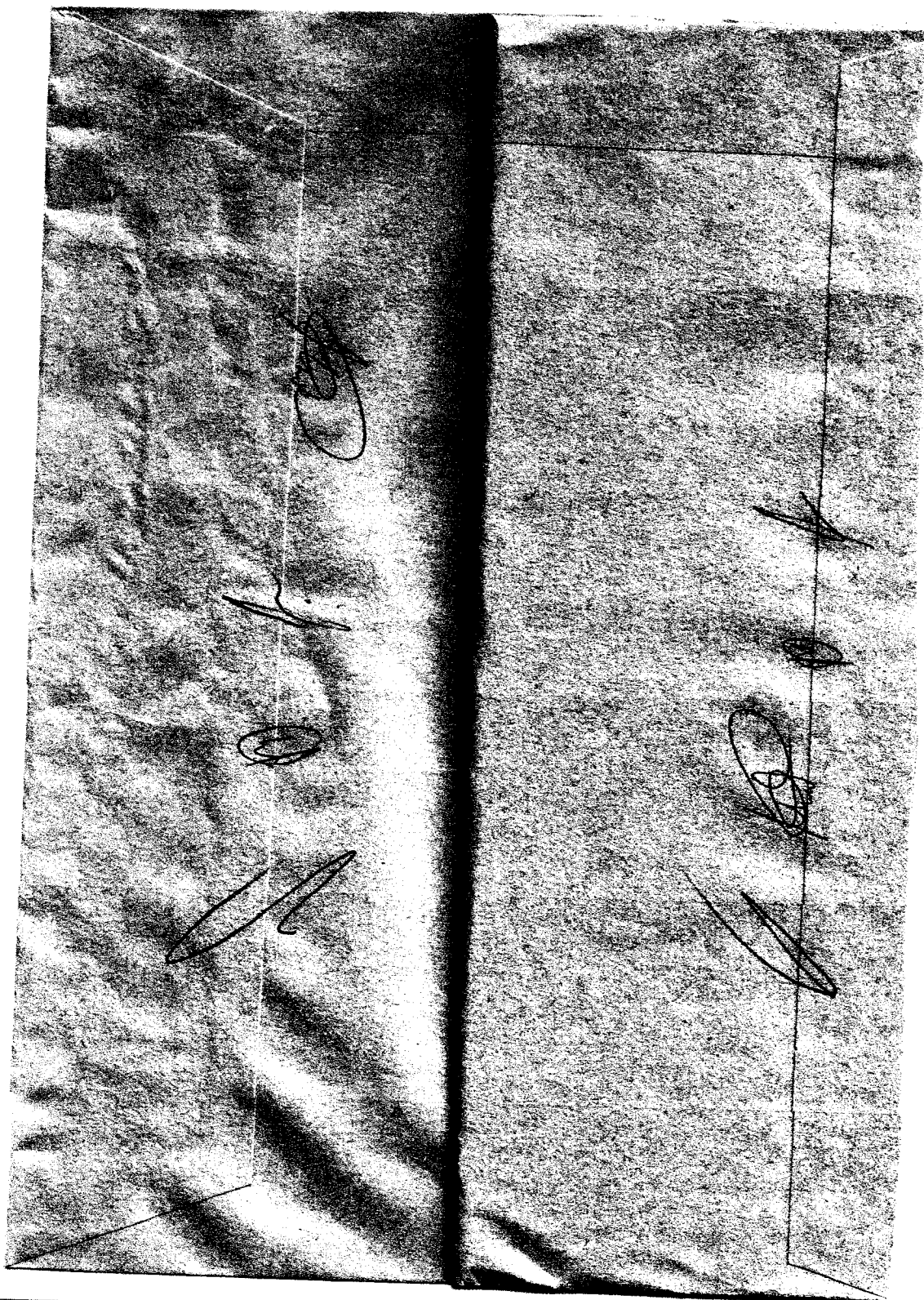
Página 1 de 1

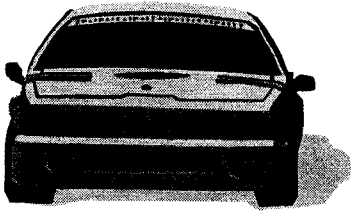




MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MARLI SALETE HUBLER







ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: **MARLI SALETE HUBLER**

**Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA**

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018



"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

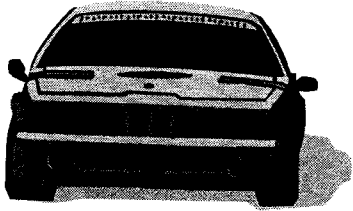
Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 39/2018, na modalidade de Pregão Precencial nº 17/2018, a empresa Marli Salete Hubler EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.225.410/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marli Salete Hubler, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.169.617 e do CPF n.º 652.346.429-68, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.

Marli Salete Hubler
Empresária





ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 17/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

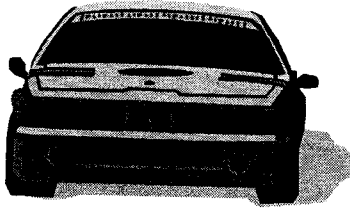
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente..

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.



Marli Salete Hubler

CPF: 652.346.429-68



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"
De: MARLI SALETE HUBLER
Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA
CNPJ: 04.225.410/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DECLARAÇÃO

Eu Marli Salete Hubler, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.169.617 e CPF nº 652.346.429-68, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério 42, centro, nesta cidade de Matos Costa SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa SC, 18 de Junho de 2018.

Marli Salete Hubler
Empresária

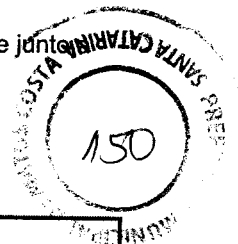


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.225.410/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2000
NOME EMPRESARIAL MARLI SALETE HUBLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO MECANICA SAN DIEGO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3572-1190		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2018** às **14:39:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLI SALETE HUBLER
CNPJ: 04.225.410/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:52:55 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **E792.C11E.1667.A51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



✓

(Assinaturas manuscritas)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARLI SALETE HUBLER**
CNPJ/CPF: **04.225.410/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140040928700**
Data de emissão: **04/05/2018 11:19:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 14/06/2018 10h19min

Número 83 | Validade 14/07/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARLI SALETE HUBLER - EPP CNPJ: 04225410000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWDQ2D2ZSBRPVDP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 14 de Junho de 2018

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone:4935721111

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04225410/0001-91
Razão Social: MARLI SALETE HUBLER
Nome Fantasia: MARLI SALETE HUBLER
Endereço: RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO S/N CASA / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053011591541569062

Informação obtida em 14/06/2018, às 10:19:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALETE HUBLER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.225.410/0001-91

Certidão nº: 151829512/2018

Expedição: 14/06/2018, às 10:20:13

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALETE HUBLER**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.225.410/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDIDO N°:

7588421



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Julio'.

Handwritten initials in black ink, consisting of the letters 'BD' and 'W'.



14/06/2018

7588421

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5416348

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARLI SALETE HUBLER EPP, portador do CNPJ: 04.225.410/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

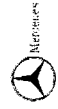
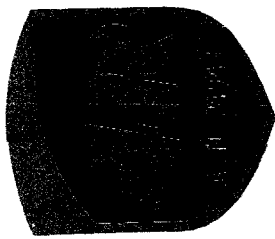
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 14 de junho de 2018.





- AUTO PEÇAS
- MECÂNICA MULTIMARCAS
- REVENDA IVECO
- FUNILARIA/PINTURA
- ALINHAMENTO DE CHASSIS A LASER

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente : RAFAEL FELIPE PERSIO
EPP / CNPJ: 13.225.593/0001-36



BR 153 - Km 100 - Cx. Postal 381 - CEP 89712-270 - FONE (49) 3442-51

- Cel.: 99989 0406 - CONCÓRDIA - SC - E-mail: financeiro1@grupo4r.com.br



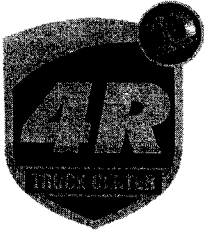
Handwritten mark, possibly initials.

Handwritten mark, possibly initials.

Handwritten initials inside a circle.

Handwritten mark, possibly initials.

Handwritten initials, possibly "A. B. P."



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES



RAFAEL FELIPE PERSIO EPP, CNPJ nº 13.225.593/0001-36, sediada na ROD. BR 153 KM 100 – VILA JACOB BIEZUS – CONCORDIA SC CEP: 89712-270, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CONCORDIA SC, 18, de JUNHO de 2018.

RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC

13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 88 700-000

CONCÓRDIA-SC

RODOVIA BR 153, KM 100 – S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 – CONCÓRDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

ANEXO VI PREGÃO Nº 17 /2018 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP , CNPJ nº 13.225.593/0001-36 sediada na RODOVIA BR 153, KM 100 – VILA JACOB BIEZUS CONCORDIA SC CEP: 89712-270 , DECLARA não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

CONCORDIA SC , 18 , de JUNHO de 2018.

RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC



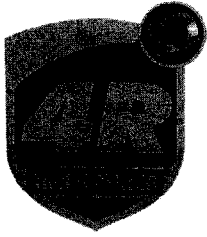
13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO -EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC

RODOVIA BR 153, KM 100 – S/N - BAIRRO VILA JACOOB BIEZUS
CEP 89700-000 – CONCÓRDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141



RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP , CNPJ Nº 13.225.593/0001-36 sediada na Rodovia BR 153 km 100 – Vila Jacob Biezus Município Concórdia SC , CEP 89712-270 , por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n. 17/2018, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo ocupantes de cargos Públicos na esfera Municipal, Estadual e Federal

CONCORDIA SC , 18 , de JUNHO de 2018.

RAFAEL FELIPE PERSIO
SOCIO/ ADMINISTRADOR
CPF: 939.555.709-59
RG: 213404-8 SSP/SC



13 225 593 / 0001 - 36

RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

RODOVIA BR-153 - KM 100 - FUNDOS
VILA JACOB BIEZUS - CEP 89 700-000

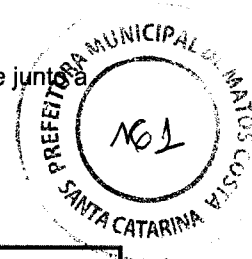
CONCÓRDIA-SC

RODOVIA BR 153, KM 100 – S/N - BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CEP 89700-000 – CONCÓRDIA/SC CAIXA POSTAL 381
EMAIL: atendimento@grupo4r.com.br
TELEFONE: (49) 3442 5141

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.225.593/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011
NOME EMPRESARIAL RAFAEL FELIPE PERSIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP TRUCK PECAS E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR-153	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 99.5 SALA 07
CEP 89.712-270	BAIRRO/DISTRITO VILA JACOB BIEZUS	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	TELEFONE (49) 3442-5141	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **11:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL FELIPE PERSIO
CNPJ: 13.225.593/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:39 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **AC8A.D3FF.0A31.96C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '7'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP**
CNPJ/CPF: **13.225.593/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140035962122
Data de emissão:	19/04/2018 16:52:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<u>18/06/2018</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2018 16:52:12

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

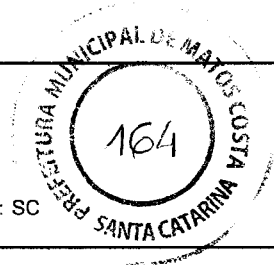
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19589/2018

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **964301 - RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP**
CNPJ/CPF: **13.225.593/0001-36**
Endereço: RODOVIA BR-153, n S/N
Complemento: KM 99,5 - SALA 07
Bairro: VILA JACOB BIEZUS

Cidade: Concórdia

Estado: SC



[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 15 de maio de 2018

1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13225593/0001-36
Razão Social: RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
Nome Fantasia: TOP TRUCK PECAS E SERVICOS
Endereço: ROD BR-153 S/N KM 99,5 SALA 07 / VILA JACOB BIEZUS /
CONCORDIA / SC / 89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060606403149364880

Informação obtida em 13/06/2018, às 07:51:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL FELIPE PERSIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.225.593/0001-36

Certidão nº: 146473443/2018

Expedição: 20/03/2018, às 14:14:19

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL FELIPE PERSIO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.225.593/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



09/05/2018 7444847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5317868

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 09/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RAFAEL FELIPE PERSIO EPP, portador do CNPJ: 13.225.593/0001-36. *****

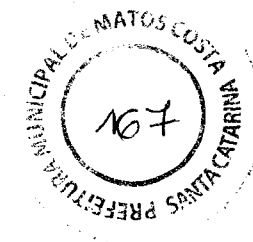
OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 9 de maio de 2018.



PEDIDO Nº: 7444847



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
24868

CONTROLE DE EMISSÃO
1317/2018

EXERCÍCIO
2018

DATA DE VALIDADE
15/03/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24868	CPF / CNPJ 13.225.593/0001-36	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256477850	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/02/2011
------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

964301 - RAFAEL FELIPE PERSIO - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME

TOP TRUCK PECAS E SERVIÇOS

LOGRADOURO RODOVIA BR-153	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO KM 99,5 - SALA 07
------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 89.712-270	BAIRRO VILA JACOB BIEZUS	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

4520.0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4530.7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARLI SALETE RITTER

Obs:



Restrições

A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 20 de março de 2018

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar 654/2013.

Código de Autenticidade: WIS031201-151-PVXTNB-259259234

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/06/2018, as 09:58:10, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 9 com o objetivo de CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DE SUA COMPETENCIA CONFORME PREVE DECRETO EM EPIGRAFE. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2547 COMERCIAL INCERTI LTDA	CNPJ: 93.437.770/0002-68
269 MARLI SALETE HUBLER	CNPJ: 04.225.410/0001-91
2623 RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	CNPJ: 13.225.593/0001-36

ITEM 1 - GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. TAMBOR COM 200KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	2.750,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	2.420,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	2.420,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	2.750,0000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 2.420,0000 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

ITEM 2 - GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CALCIO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINUS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. TAMBOR COM 200 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	1.850,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	1.230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	1.225,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	1.220,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	1.200,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	1.195,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	1.190,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	1.185,0000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	1.190,0000
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	1.128,0000	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 1.128,0000 (um mil cento e vinte e oito reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - FLUIDO DE FREIOS - EMBALAGEM 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	21,0000
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	17,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	13,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	13,8000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	13,5000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	13,4000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	13,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	12,9000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	12,8000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	12,4000	
5	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	12,0000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,9000	
6	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	11,8000	
6	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 4 - OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 BALDE COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	285,3100
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	210,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	198,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	195,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	194,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	185,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	195,0000
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	184,5000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	183,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	184,5000
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	175,0000	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. EMBALAGEM COM 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	17,8000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	15,0000
		Sim	13,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	13,3000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	13,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	12,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	13,3000
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	11,5000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	10,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,4000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	10,5000
5	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	10,3800	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP para dar seu último lance para o item 5 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 10,3800 (dez reais e trinta e oito centavos). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

ITEM 6 - OLEO ATF. EMBALAGEM COM 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	23,8600
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,0000
		Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	11,9500	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	11,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	10,9000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	10,8500	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,3000	
3	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	10,9000
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	10,8500
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,2900	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 10,2900 (dez reais e vinte e nove centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	219,9500
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	150,0000
		Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	134,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	130,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	125,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	124,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	120,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	115,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	124,0000
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	114,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	114,0000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	114,5000
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	108,0000	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 108,0000 (cento e oito reais).

ITEM 8 - ÓLEO HIDRÁULICO - EMBALAGEM 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	16,3000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	13,0000
		Sim	11,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	11,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	10,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,4000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	9,3500	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	9,3000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4000
3	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	9,3500

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 9,3000 (nove reais e trinta centavos).

ITEM 9 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM COM 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	34,5000
		Sim	32,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	31,8000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	31,5000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	31,3000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	31,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	30,5000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	30,0000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	29,8000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	29,5000	
5	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	29,8000

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).



[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - ÓLEO TRANSMISSÃO HD 433. GALÃO COM 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	296,4000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	290,0000
		Sim	215,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	215,0000	
1	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	296,4000
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	290,0000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 215,0000 (duzentos e quinze reais).

ITEM 11 - OLEO TRANSMISSÃO 434. GALÃO COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	354,9000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	250,0000
		Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	210,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	209,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	208,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	205,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	204,5000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	200,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	205,0000
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	199,8000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	199,5000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	199,8000
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	189,5000	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 189,5000 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



ITEM 12 - OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. EMBALAGEM COM 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	18,6000
		Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,9000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	14,8000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,7500	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	14,6000	
3	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	14,7500

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 14,6000 (quatorze reais e sessenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 BALDE DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	266,9000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	225,0000
		Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER			
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	189,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	188,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	185,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	189,0000
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	184,9000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	184,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	184,9000
		0,0000	175,0000	

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 14 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER		
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	26,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	20,0000
		Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER			
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	17,2000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	17,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	16,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	15,8000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	15,7500	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	15,6000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	15,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	15,4500	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,7000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	14,6000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4500
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,5000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	14,6000
6	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,4000	
		0,0000	14,3900	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante MARLI SALETE HUBLER para dar seu último lance para o item 14 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 14,3900 (quatorze reais e trinta e nove centavos). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR CATERPILLAR 15W40 . BALDE COM 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	282,9000
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	245,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	215,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	214,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	213,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	212,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	210,0000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	209,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	205,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	204,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	203,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	200,0000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	199,0000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	198,0000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	195,0000	
5	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	199,0000
5	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	194,5000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	189,0000	
6	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Desistiu	Desistiu	194,5000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 189,0000 (cento e oitenta e nove reais).



ITEM 16 - OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. BALDE COM 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	386,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	360,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	359,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	358,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	357,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	355,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	350,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	348,0000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	345,0000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	340,0000	
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	339,0000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	335,0000	
6	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	334,0000	
6	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	325,0000	
7	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	334,0000
8	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	324,9000	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante MARLI SALETE HUBLER para dar seu último lance para o item 16 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 324,9000 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - OLEO HIDRAULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR . BALDE COM 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	373,6000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	318,0000
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	262,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	261,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	318,0000
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	260,0000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	259,8000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	258,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	257,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	255,0000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	254,9000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	250,0000	
5	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	254,9000

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).



ITEM 18 - ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	53,9000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	52,0000
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	46,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	45,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	45,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	44,5000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	44,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	43,5000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	43,0000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	42,9000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	42,0000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	41,5000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	41,0000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	42,0000
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	40,5000	
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	40,3000	
5	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	40,0000	
6	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	39,9000	
6	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	39,5000	
7	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	39,4000	
7	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	39,0000	
8	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	39,4000

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 17
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 19 - ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM COM 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
269	MARLI SALETE HUBLER	Sim	21,4000
2623	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	Sim	14,0000
2547	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	12,0000	
1	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	11,0000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,9000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	9,5000	
2	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	9,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	9,9000
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	8,9000	
3	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	8,5000	
4	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	8,0000	
4	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	7,5000	
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	7,4000	
5	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	7,0000	
6	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	6,9000	
6	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	6,5000	
7	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	6,4000	
7	RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	0,0000	6,0000	
8	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	6,4000

O licitante RAFAEL FELIPE POERSIO EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL FELIPE POERSIO EPP pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as licitantes cumpriram o estatuído no Edital, apresentando documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 17/2018, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro do valor previsto e orçado previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. O representante da Empresa Comercial Incerti Ltda, senhor Giovanni Luis Zotti, pediu para constar em ata que os itens 01 e 02 estão em desconformidade, sendo que apenas existem tambor de 170 kg de graxas. Na sequência, indagados pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi publicado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:44 horas do dia 18 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO Pregoeiro
DALTON FAGUNDES MEMBRO
CAMILA CARNEIRO MEMBRO
DARI DE CASTRO MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARLI SALETE HUBLER Representante
GIOVANI LUIS ZOTTI Representante
PAULO CESAR DIAS BAPTISTA Representante



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 002547 - COMERCIAL INCERTI LTDA	9	0,0000	29.355,50
- 000269 - MARLI SALETE HUBLER	2	0,0000	15.364,70
- 002623 - RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	8	0,0000	8.674,60
	<u>19</u>		<u>53.394,80</u>

Matos Costa, 25 de Junho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E OUTROS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002547 - COMERCIAL INCERTI LTDA	9	0,0000	29.355,50
- 000269 - MARLI SALETE HUBLER	2	0,0000	15.364,70
- 002623 - RAFAEL FELIPE POERSIO EPP	8	0,0000	8.674,60
	<u>19</u>		<u>53.394,80</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MARLI SALETE HUBLER EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.410/0001-91, com sede na cidade de MATOS COSTA, SC, neste ato representada pela Sra. **MARLI SALETE HUBLER**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 652.346.429-68, residente e domiciliada na cidade de MATOS COSTA, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 39/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QT.	UND.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
14	1000	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	14,39	14.390,00
16	03	Balde	OLEO DIFERENCIAL SAE 30 MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	324,90	974,70
VALOR TOTAL					15.364,70

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ **15.364,70** (quinze mil trezentos e sessenta quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Matos Costa-SC com indicação do CNPJ específico, na emissão da Autorização de Fornecimento e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

- 11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
- 11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.
- 11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal



garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Videira, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 39/2018, modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

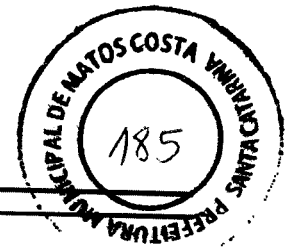
13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados pelas secretarias.

14.2 – Caberá ao (a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.



CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, a presente ata terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 25 de junho de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RAFAEL FELIPE POERSIO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.593/0001-36, com sede na cidade de CONCÓRDIA, SC, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL FELIPE PERSIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 939.555.709-59, residente e domiciliada na cidade de CONCÓRDIA, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 39/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QT.	UND.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	70	Frasco	FLUIDO DE FREIOS DOT 4. Embalagem com 500ml	11,80	826,00
5	20	Litro	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 – embalagem de 01 litro	10,38	207,60
8	20	Litro	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – embalagem de 01 litro	9,30	186,00
9	50	Litro	ÓLEO HIDRÁULICO DEXRON III. Embalagem de 01 litro	29,50	1.475,00
12	50	Litro	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140. Embalagem com 01 litro	14,60	730,00
17	03	Balde	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W PARA MOTOR CATERPILLAR. Balde com 20 litros	250,00	750,00
18	100	Balde	ARLA 32. Balde com 20 litros	39,00	3.900,00
19	100	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	6,00	600,00
VALOR TOTAL					8.674,60

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 8.674,60 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.



CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Matos Costa-SC com indicação do CNPJ específico, na emissão da Autorização de Fornecimento e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Videira, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 39/2018, modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados pelas secretarias.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, a presente ata terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

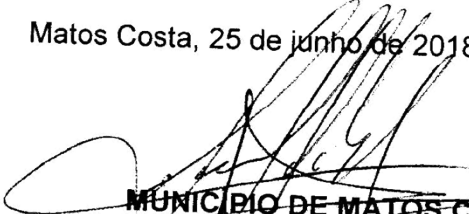
17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 25 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rauf Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RAFAEL FELIPE POERSIO EPP
RAFAEL FELIPE POERSIO
FORNECEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.437.770/0002-68, com sede na cidade de Concórdia, SC, neste ato representado pelo Sr. **GIOVANI LORA INCERTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 705.722.400-15, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 39/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QT.	UND.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, ACOPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS. Tambor com 200 kg	2.420,00	2.420,00
2	01	Tambor	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. Tambor com 200 kg	1.128,00	1.128,00
4	10	Balde	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. Balde com 20 litros	175,00	1.750,00



		litros	
		VALOR TOTAL	29.355,50

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 29.355,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Matos Costa-SC com indicação do CNPJ específico, na emissão da Autorização de Fornecimento e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento,



incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Videira, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da



inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 39/2018, modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados pelas secretarias.

14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, a presente ata terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA




CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

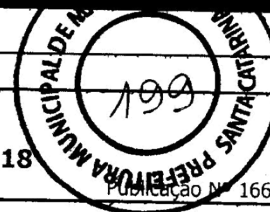
Matos Costa, 25 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COMERCIAL INCERTI LTDA
GIOVANI LORA INCERTI
FORNECEDOR

Matos Costa

PREFEITURA

**EXTRATO ATA 10/2018**

Publicação Nº 1665415

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 CONTRATADO: COMERCIAL INCERTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.437.770/0002-68.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 29.355,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
 DATA: 25/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: MARLI SALETE HUBLER EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.410/0001-91.
 VALOR DA DESPESA: 15.364,70 (quinze mil trezentos e sessenta quatro reais e sessenta centavos).
 DATA: 25/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: RAFAEL FELIPE POERSIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.593/0001-36.
 VALOR DA DESPESA: 8.674,60 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
 DATA: 25/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 12/2018

Publicação Nº 1665421

EXTRATO CONTRATUAL
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2018 – TP 1/2018
 CONTRATO Nº 12/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
 CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 83.073.536/0001-64.
 VALOR R\$: 14.756,00 (Quatorze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).
 Vigência: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
 Dotação: 3.3.90.39.28.00.00.00 (11)
 Objeto: O presente contrato versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos a (a1, a2, a4) grupo b e grupo e, conforme determinação da Resolução 358/05 do CONAMA. Matos Costa, 26 de junho de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 27/2018

Publicação Nº 1665422

EXTRATO CONTRATUAL
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2018 – TP 2/2018
 CONTRATO Nº 27/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
 CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 83.073.536/0001-64.
 VALOR R\$: 169.707,31 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos).
 Vigência: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
 Dotação: 3.3.90.39.28.00.00.00 (95)
 Objeto: O presente contrato versa sobre a contratação de Contratação de empresa habilitada em regime de execução de empreitada por preço unitário, com aplicação de mão de obra e materiais, para "prestação de serviços de coleta, transbordo transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo úmido) e compactáveis gerados no perímetro urbano do Município, até aterro sanitário licenciado sob a responsabilidade da licitante vencedora, observadas às normas técnicas pertinentes, com no mínimo, 01 (um) veículo com caçamba compactadora, coletora de resíduos, com sistema de descarga automática, equipamentos e pessoal a encargo da licitante vencedora," e de acordo com termo de referência Anexo I deste Edital. Matos Costa, 26 de junho de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

PORTARIA 394/2018

Publicação Nº 1664844

PORTARIA Nº 394/2018 – De 25 de Junho de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor EDILSON DO VALE, contratado por tempo determinado no cargo de provimento em carreira, do grupo ocupacional TECNICO, na categoria funcional de TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, o qual estava afastado para tratamento de Saúde , a partir do dia 24/06/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 25 de Junho de 2018.

RAUL RIBAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

AMELIA APARECIDA DA SILVA
 Auxiliar Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
 Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Sexta-Feira 11C
Temoesidade 16C

Sábado 12C
Chuva pela Manhã 14C



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[INICIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

Licitações

Pregão N.º Processo Licitatório 39/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 18 / JUN / 2018

Objeto: aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses

Entidade: Prefeitura Municipal

Sector responsável: Secretaria de Viação e Obras

EDITAL E AVISOS

07/06/2018 - Aviso de Licitação PR_17_2018 [0,1MB]

12/06/2018 - AC_LICITACAO_PR_17_2018 [0,0MB]

12/06/2018 - Edital Lubrificantes PR 17_2018 [0,4MB]

26/06/2018 - Extrato Ata 10 lubrificantes [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

26/06/2018, situação alterada para **Em andamento**

07/06/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1111 (Fax)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTÃO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

NOTÍCIAS

PÓRTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

MATOS COSTA, 20 DE JULHO DE 2018.

A COMISSÃO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



DECLARACAO

DECLARAMOS QUE O OLEO DE TRANSMISSAO 20W30 DA MARCA INCOL, O QUAL É ENTREGUE PELA COMERCIAL INCERTI LTDA, ESTA DANIFICANDO OS EQUIPAMENTOS, FERVENDO COMANDOS E HIDRAULICOS, DANIFICANDO AS BORRACHAS DE VEDACAO DOS EQUIPAMENTOS.

PEDIMOS PROVIDENCIAS URGENTE.

Douglas M Hoepfener
DOUGLAS HOEPFENER

Operador

Joemar da Silva
JOEMAR DA SILVA

Mecânico

Oleni R Machado
OLENI RODRIGUES MACHADO

Secretario da Agricultura

MATOS COSTA, 23 DE JULHO DE 2018.



A SRA.

MARIZA GRANEMANN

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL

MATOS COSTA - SC.

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, VENHO PELO PRESENTE RELATAR QUE O ITEM 10 OLEO DE TRANSMISSAO - DO PROCESSO LICITATORIO 39/2018, NÃO ESTA ATENDENDO AS EXPECTATIVAS, GERANDO PROBLEMAS NO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, FATO ESTE INFORMADO PELO OPERADOR E MACANICO DA PREFEITURA, OS QUAIS ATRAVES DE DECLARACAO ASSINADA INFORMARAM A COMISSAO DE LICITACAO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE CONTATAR A EMPRESA PARA SUBSTITUICAO DO PRODUTO.

MAS, ATE QUE A EMPRESA EM QUESTAO SE MANIFESTA SOBRE, LEMBRADO QUE TEMOS 06 GALOES DESTA ITEM PARA DEVOLUCAO, E QUE OS TRATORES ESTAO PARADOS POR FALTA DO PRODUTO, SOLICITO ORIENTACAO NO SENTIDO DE COMO PROCEDER NA SEGUINTE SITUACAO, EM VIRTUDE DA URGENCIA DO SERVICOS AGRICOLAS.

ATENCIOSAMENTE:


ODERLAINE MORAES
SETOR DE COMPRAS

recebido em 23/07/18
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Of. CIM 30/2018

Matos Costa, 24 de julho de 2018.



A
Oderlaine Moraes
Departamento de Compras
Município de Matos Costa-SC

Considerando o relato de vossa senhoria sobre a ocorrência do item n. 10 licitado no Processo Licitatório 39/2018 (óleo de transmissão), o qual não atende as expectativas, ocasionando problemas no funcionamento dos equipamentos agrícolas, evidenciado pelo operador e mecânico do município, solicitando orientações de como proceder em virtude da urgência dos serviços agrícolas, visto que foi comunicado à comissão de licitação para providencias na substituição do produto, passo evidenciar:

1) Processo Licitatório que o item n.10, com seguinte descritivo: ÓLEO DE TRANSMISSÃO HD 433 GALÃO 20 LITROS, solicitado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

2) Modalidade da Licitação Pregão Presencial Registro de Preços. Não houve no Edital solicitação de amostras.

3) Empresas que cotaram o produto e marca na Licitação:

Empresa	Marca Produto Ofertado	Obs:	VALOR R\$:
COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	Empresa Vencedora	215,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Diante dos fatos e em virtude do interesse público, da ocorrência de fato superveniente (reiterada má qualidade do produto) e do princípio da eficiência previsto no art. 37 da CF, poderia ser avaliada a revogação da licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93. No seu caso, inobstante a falta de detalhamento e de exigência de amostras, entendo que a Administração deve notificar o fornecedor sobre a má qualidade dos produtos e encontrar uma composição amigável. Por fim, não havendo solução amigável, a alternativa é utilizar a cláusula da Ata para modificar unilateralmente, ou até mesmo rescindir o ata de fornecimento justificando os motivos e convocar o segundo colocado.

A Administração Pública deve sempre pautar sua conduta no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, dentre outros. Portanto, inúmeras cautelas devem ser adotadas antes da deflagração da licitação (fase interna). A definição precisa do objeto, com o necessário nível de detalhamento que assegure a qualidade da prestação que ficará a cargo da futura contratada, é uma delas.

Entretanto, cabe ressaltar a Administração Pública, em casos como esse, poderá se ver obrigada a indenizar contratado pelo que houver fornecido e por outros prejuízos regularmente comprovados, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, consoante prescrevem os artigos 59, parágrafo único, e 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no art. 18, § 2º, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial).

O fato é que você está com uma situação concreta e necessita de solução para evitar a continuidade dos prejuízos, até então mencionados. Nesse caso, mantenho meu entendimento anterior no sentido de que deverá ser instaurado o competente processo administrativo com a notificação do fornecedor, e se for o caso poderá ser aplicado à cláusula exorbitante da Ata, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, obedecendo os trâmites legais.

Assunto Fwd: Notificar Comercial Incerti
De <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para <comercial3@comercialincerti.com.br>
Data 2018-07-31 11:29



- DOC COMERCIAL INCERTI.pdf (~670 KB)

Bom Dia Franci,

O Município de Matos Costa, encaminha em anexo, declaração dos servidores municipais, que atestam que o Óleo de Transmissão HD 433, Galão de 20 litros, entregue por esta empresa, através da Ata de Registro de Preço nº 10/2018, está "danificando os equipamentos.

O óleo foi usado no Trator Massey Fergusson ano 2010. Sendo assim, solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, bem como dentro deste prazo, se possível o mais breve, informe se a mesma se dispõe de trocar a marca do produto, pelo mesmo valor contratado.

Informamos que há 04 (quatro) galões lacrados que serão devolvidos ou trocados pelo novo óleo ofertado.

Ficamos no aguardo.

Favor conforme o recebimento deste.

Att

Mila

Setor de licitações

----- Mensagem original -----

Assunto:Notificar Comercial Incerti
Data:2018-07-30 17:31
De:compras@matoscosta.sc.gov.br
Para:licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Oi Mila

Grasi pediu para vc enviar essa documentação para a Comercial Incerti. Só temos que ver com ela, o que vamos por no email alem de informar que os 4 galoes que compramos estão lacrados no almoxarifado da Prefeitura.

Att

Laine

Assunto incerti
De <comercial3@comercialincerti.com.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 2018-08-09 16:38
Prioridade Normal



Boa tarde,

Venho por meio deste e-mail, formalizar quanto a troca do produto ganho na licitação o lubrificante ÓLEO INCOL 20W30 THF 11 TRANSMISSAO - BD 20lts, pelo produto OLEO LUBRAX GRANS THF 20W30 - BD 20lts.

Vai ser efetuado a troca para não deixar a Prefeitura aguardando a Fabrica da Incol se manifestar, pois isso levaria um prazo, no qual a prefeitura não poderia esperar, pelo fato

de estar com maquinas paradas.

Qualquer duvida estou a disposição.

Att.

Franciele Pezenatto

Depart. Vendas/Licitações - Comercial Incerti

comercial3@comercialincerti.com.br

Skype: comercial.incerti3

Tel. (54) 3520-3300

Tel. (54) 99136 0303

Tel. (49) 3442 0195

Frachim - RS / Concórdia - SC

* FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Libre de virus. www.avast.com.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

À COMERCIAL INCERTI LTDA



PREZADOS SENHORES,

Tendo em vista vários problemas apresentados nos tratores, pelo óleo da Marca INCOL, entregue pela COMERCIAL INCERTI, o qual danificou comandos, esquentou mangueiras e vedações, vimos por meio deste solicitar a empresa, que iremos fazer o pedido do ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR DIESEL, e temos que saber se pode ser feita a troca por outro de outra marca conhecida no mercado, pois o mesmo será usado em um caminhão M. BENZ e um IVECO novo, e queremos evitar transtornos futuros para nós e para a empresa fornecedora.

Sendo realizada a troca, será realizada a Autorização de Fornecimento, caso contrario, será rescindida a Ata.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Vice Prefeito e Secretário de Viação Obras e Urbanismo

PAULO ADRIANO SILVEIRA DA LUZ
Motorista

Assunto Re: Comunicado PL 39/2018 Pregão 17/2018 - ata 10/2018

De <comercial3@comercialincerti.com.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Data 2018-09-14 15:16

Prioridade Normal



Boa tarde,

A Empresa esta entregando o oleo conforme solicitado no Edital, entendemos assim que nao a necessidade de fazer a troca do mesmo. O produto entregue condiz com o que foi solicitado. Tendo qualquer problema decorrente do lubrificante, preciso que mande um laudo para que possamos encaminhar para Fabrica da Incol.

Att.

Franciele Pezenatto

Depart. Vendas/Licitações - Comercial Incerti

comercial3@comercialincerti.com.br

Skype: comercial.incerti3

Tel. (54) 3520-3300

Tel. (54) 99136 0303

Tel. (49) 3442 0195

Erechim - RS / Concórdia - SC



* FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

From: licita@matoscosta.sc.gov.br

Sent: Friday, September 14, 2018 3:10 PM

To: [Comercial Incerti](mailto:comercialincerti@comercialincerti.com.br)

Subject: Comunicado PL 39/2018 Pregão 17/2018 - ata 10/2018

Boa tarde Franci,

O Município de Matos Costa, encaminha em anexo, comunicado, onde solicitam a troca da marca do ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para motor diesel da marca INCOL, através da Ata de Registro de Preço nº 10/2018, por outra marca, tendo em vista, que já foi adquirido outro óleo por esta marca e o mesmo estava "danificando os equipamentos".

Sendo assim, solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, bem como dentro deste prazo, se possível o mais breve, informe se a mesma se dispõe de trocar a marca do produto, pelo mesmo valor contratado.

Ficamos no aguardo.

Favor conforme o recebimento deste.

Att

Camila